

Projecto Meridium

Relatório Nacional – Portugal

Maria Isabel Tomás
Michel Binet
Ana Madeira
Maria de Lourdes Crispim

CLUNL/FCSH/UNL
Abril 2009

1. PERFIL LINGUÍSTICO DO PAÍS

1.1. Características da Variação Diatópica -----	4
1.2. Presença de minorias históricas e/ou regionais -----	9
1.2.1. A comunidade cigana -----	9
1.2.2. O mirandês -----	11
1.3. Legislação e políticas linguísticas -----	13
1.4. Fontes -----	14

2. PERFIL MIGRATÓRIO

2.1. Fluxos migratórios: dados e tendências -----	17
2.2. Distribuição geográfica e concentração-----	20
2.3. Nacionalidades e características sócio-demográficas -----	25
2.4. Factores de inclusão e de exclusão social -----	28
2.5. Fontes -----	31

3. LEGISLAÇÃO E MEDIDAS NA ÁREA DO FENÓMENO MIGRATÓRIO

3.1. Legislação nacional -----	34
3.1.1. Portugal – País tradicional de emigração -----	34
3.1.2. Portugal país de Acolhimento – Dos anos 90 à actualidade --	40
3.2. Legislação e medidas para a integração linguística -----	46
3.2.1. Legislação específica sobre a temática da aprendizagem do português língua não materna em contexto escolar -----	47
3.2.2. Medidas para a integração linguística -----	47
3.2.2.1. Documentos orientadores -----	50
3.2.2.2. Medidas implementadas -----	53
3.2.2.3. Investigação -----	57
3.2.2.4. O Português língua não materna fora do âmbito escolar -	59
3.2.2.5. Recursos didácticos para a aprendizagem do português língua não materna -----	62
3.2.2.6. Promoção das línguas maternas dos imigrantes -----	63

3.3. Fontes ----- 70

4. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS ÁREAS A ESTUDAR

4.1. Áreas de maior densidade migratória ----- 73
4.2. Caracterização das Áreas ----- 75
4.3. Proposta de Áreas ----- 78
4.4. Fontes ----- 78

1. PERFIL LINGUÍSTICO DO PAÍS

1.1. Características da Variação diatópica

As circunstâncias históricas da formação do espaço político português explicam, até certo ponto, a fortíssima unidade linguística que o caracteriza, quebrada apenas pelo reduzido território (500 Km²) do *mirandês* e por algumas localidades fronteiriças com traços linguísticos particulares como Barrancos, no sul, ou Castro Laboreiro, no norte¹. Ainda assim, a intercompreensão existente entre as variedades linguísticas presentes dentro das fronteiras políticas europeias, incluindo o mirandês, permite fácil comunicação entre os falantes, mesmo sem aprendizagem explícita.

De acordo com alguns especialistas, a unidade linguística do português ultrapassa até as fronteiras europeias da língua. Celso Cunha, linguista brasileiro, autor de várias gramáticas da língua portuguesa e co-autor da *Nova Gramática do Português Contemporâneo*², escreve: *Na área vastíssima e descontínua em que é falado, o português apresenta-se, como qualquer língua viva, internamente diferenciado em variedades que divergem de maneira mais ou menos acentuada quanto à pronúncia, à gramática e ao vocabulário. Embora seja inegável a existência de tal diferenciação, não é ela suficiente para impedir a superior unidade do nosso idioma, facto, aliás, salientado até pelos nossos dialectólogos.*

Com efeito, em relação às variedades europeias, Paiva Boléo, linguista e dialectólogo português, citado na mesma obra, observa³: *Uma pessoa, mesmo alheia a assuntos filológicos, que haja percorrido Portugal de norte a sul e conversado com gente do povo, não pode deixar de ficar impressionada com a excepcional homogeneidade linguística do país e a sua escassa diferenciação dialectal – ao contrário do que sucede noutros países, quer de língua românica, quer germânica.*

¹ Veja-se Mota, A. 2001. “Variação e diversidade linguística em Portugal”, in Maria Helena Mateus (org.) *Mais línguas, mais Europa: celebrar a diversidade linguística e cultural da Europa*. Lisboa, Colibri (pp. 27-34).

² Cunha e Cintra 1984: 9

³ *ibidem*: 9

Essa escassez dialectal reflecte-se no pequeno número de traços que Lindley Cintra⁴, outro filólogo e dialectólogo português, considera diferenciadores dos dialectos portugueses, nos quais inclui o galego. De acordo com este autor,

A faixa ocidental da Península Ibérica ocupada pelo galego-português apresenta-nos um conjunto de DIALECTOS que, de acordo com certas características diferenciais de tipo fonético, podem ser classificados em três grandes grupos:

- a) DIALECTOS GALEGOS;
- b) DIALECTOS PORTUGUESES SETENTRIONAIS;
- c) DIALECTOS PORTUGUESES CENTRO-MERIDIONAIS.

[...]

A distinção funda-se principalmente no sistema das SIBILANTES. Assim:

1. Nos dialectos galegos não existe a sibilante sonora [z]: *rosa* articula-se com a mesma sibilante [...] (surda) de *passo*; *fazer*, com a mesma sibilante [...] (surda) de *caça*. Não existe também a fricativa palatal sonora [...] grafada em português *j* ou *g* (antes de *e* ou *i*). Em galego só há a fricativa (surda) do português *enxada*.

2. Nos dialectos portugueses setentrionais existe a sibilante áptico alveolar [...], idêntica à do castelhano setentrional e padrão, em palavras como *seis* e *passo*. A ela corresponde a sonora [...] de *rosa*.

[...]

3. Nos dialectos portugueses centro-meridionais só aparecem as sibilantes pré-dorsodentais que caracterizam a língua padrão:

- a) a surda [s] tanto em *seis* e *passo* como em *cinco* e *caça*.
- b) a sonora [z] tanto em *rosa* como em *fazer*.

As fronteiras entre as três zonas mencionadas atravessam a faixa galego-portuguesa de oeste a leste, ou, mais precisamente, no caso da fronteira entre dialectos portugueses setentrionais e centro-meridionais, de noroeste a sueste.

Além das áreas referidas, Lindley Cintra aponta alguns outros traços que distinguem, no seu interior, zonas mais reduzidas mas cujas fronteiras não coincidem com as primeiras nem entre si. São eles a) a não distinção b/v nos dialectos setentrionais e no galego; b) o uso da fricativa palatal surda, em vez da africada, na pronúncia padrão e nos dialectos centro-meridionais; c) a monotongação dos ditongos [ow] na pronúncia padrão e nos dialectos centro-meridionais e de [ej] nos dialectos centro-meridionais.

Detalhando ainda mais os traços de diferenciação, o autor observa que, em zonas dentro dos dialectos setentrionais, há ditongação das vogais [e] e [o] tónicos como em *pjeso*

⁴ Cintra 1983:10-11

por *peso* e *pworto* por *porto* (parte do Minho e Douro Litoral, cidade do Porto e arredores). Numa área que atravessa os dialectos setentrionais e centro-meridionais, o filólogo isola a) a articulação palatalizada de *u*, e antigo *ow* (semelhante à articulação das vogais francesas), b) a queda da vogal átona final grafada *-o* ou a sua redução para *-e* e, ainda, c) a articulação muito velarizada do *a* tónico. Estes fenómenos distribuem-se por partes da Beira-Baixa, Alto-Alentejo e Algarve. No que se refere às ilhas (Madeira e Açores), Cintra considera que, embora apresentando traços que as distinguem dos dialectos centro-meridionais, elas parecem representar um prolongamento destes. Nestas áreas dialectais limitadas pelos traços fonéticos que acabámos de enumerar observa-se ainda a coincidência aproximada da distribuição de variedades lexicais, como, por exemplo, *úbere*, *anho*, *espiga*, a norte e a oeste de *amojo*, *cordeiro* e *maçaroca*.

Esta homogeneidade étnico-linguístico-cultural torna-se relativamente explicável pela observação do processo histórico da formação do território português. Com efeito, a história do país mostra-nos que o mesmo resultou essencialmente do domínio militar, político e linguístico-cultural de um espaço anteriormente ocupado pela comunidade moçárabe, linguística e culturalmente “miscigenada”, entre os meados do século XII e do século XIII.

A população portuguesa, no início da nacionalidade, era maioritariamente constituída por três tipos de comunidades: cristãos, descendentes quer da população romano-goda que, instalada no norte do território, ia ocupando os novos espaços ao ritmo da reconquista ou que, tendo permanecido no sul arabizado, se tinha aculturado (moçárabes), quer por colonos de outras origens (francos, holandeses, ingleses). Estes, umas vezes vinham como cruzados e ficavam nas terras recebidas como recompensa do auxílio militar prestado, outras vezes eram chamados a povoar ou desenvolver povoações recém-criadas (vilas francas) ou a fortalecer os contingentes de religiosos cujas ordens (Templários, Hospital, Cluny, ...) se instalavam e fundavam importantes centros monásticos e económicos como o mosteiro de Alcobaça. Esta população de base cristã era, porém, insuficiente, pelo que, desde sempre, participaram no povoamento do território comunidades não cristãs, essencialmente de mouros e judeus.

A existência desta população heterogénea está largamente documentada mas, no que diz respeito à situação linguística, pouco se sabe. Segundo António José Saraiva (1991), mouros e judeus, embora sob a protecção real, viviam em comunidades

fechadas, instaladas em “mourarias” e “judearias”, respectivamente, dedicando-se os primeiros a trabalhos humildes, agricultura e ofícios, e os segundos, igualmente a ofícios mecânicos mas também a actividades mais nobres de comércio e de administração. O mesmo autor observa que, pelo facto de todos os judeus serem obrigados a compreender e escrever o hebreu, esta comunidade, educada na sinagoga, constituía o “único grupo letrado” da sociedade, além de elementos do clero cristão. Encontramos, pois, entre os judeus, advogados, procuradores, médicos, etc. e personagens que assumem cargos influentes, relacionados com as actividades monetárias, como é o caso do almoxarife-mor de D. Afonso Henriques. Tanto Ferro (1979) como Saraiva (1991) consideram que, dado os tipos de actividades exercidas por membros desta comunidade, forçoso era que esses indivíduos fossem bilingues ou mesmo trilingues, conhecendo o hebraico, o português e o latim. Com o decorrer do tempo, na comunicação geral, todas estas comunidades abandonaram as suas línguas maternas e o português foi progressivamente ganhando terreno, eliminando o moçárabe e dando origem, na comunidade judia, a uma variedade linguística, o judeu-português ou lusitânico, que permaneceu viva, pelo menos até ao século XVI.

O português sofreu também, a partir do século XV, uma expansão que o levou aos quatro cantos do mundo, entrando em contacto com diversas outras línguas. Neste movimento de expansão encontramos, pelo menos duas vezes (séc XVIII, no Brasil e séc. XX, em África) uma imposição brutal da língua portuguesa contra as línguas maternas ou de contacto, faladas nessas regiões. A tendência glotofágica, que observamos no espaço inicial durante o período medieval, parece continuar no período da expansão e dos contactos com outras línguas, no exterior.

Tendo sido língua das chancelarias régias desde o século XIV, por ordem de D. Dinis, o português teve os primeiros gramáticos, como as restantes línguas europeias, a partir do séc. XVI (1536, 1540, 1570). Estes comportaram-se como os restantes gramáticos do século XVI, fazendo os elogios e defesas da língua em relação ao latim. Os gramáticos portugueses deste período, além da comparação com o modelo latino, defendiam ainda, como podemos ver em Gândavo (1574), a superioridade do português relativamente ao vizinho castelhano.

Nesse período, o português estava já em contacto com outras línguas e essa realidade era, para os mesmos gramáticos, uma boa razão para se empenharem no seu enriquecimento e gramaticalização a fim de, tomando como exemplo os latinos, a

poderem ensinar aos outros povos. Na primeira gramática do português, Fernão de Oliveira escreve:

nam trabalhemos em lingua estrangeira mas apuremos tanto a nossa com boas doutrinas que a possamos ensinar a muytas gentes e sempre seremos dellas louuados e amados.⁵

João de Barros, autor da segunda gramática e de várias obras didácticas, defende a substituição do latim pela língua materna no início da escolaridade, propondo uma gramática para a aprendizagem dos fundamentos da língua e da doutrina cristã. Quanto à sua visão da língua, partilha a perspectiva de Fernão de Oliveira e considera também que

As armas e padrões portugueses postos em África e Ásia [...] materiais sam, e póde-âs o tempo gastar, però nam gastará doutrina, costumes, linguágem, que os Portugueses néstas térras leixarem.⁶

Esta visão imperialista da língua contrasta com, por um lado, a ausência de uma política linguística de defesa e valorização da mesma e, por outro, com o pouco esforço feito, ao longo dos séculos, para uma efectiva escolarização das populações, quer no país de origem quer nos outros territórios que estiveram sob o domínio português até ao séc. XX. A acreditarmos nos textos mais recentes sobre a problemática da diversidade linguística, parece que a consciência da diversidade e da importância do português só terá despertado depois da descolonização (anos 70 do século XX) e com a chegada das políticas europeias. Vejamos, por exemplo, o que diz Isabel Faria, comissária das comemorações do Ano Europeu das Línguas, em 2001:

A Língua Portuguesa encontra-se distribuída pelos diversos continentes, situação que a distingue de outras línguas de grande expansão que se concentram em, apenas, alguns deles. No entanto, em nenhum dos continentes em que é língua viva, esta dimensão transcontinental do Português parece, agora, adquirir peso suficiente, face a outras línguas de maior representação nas respectivas regiões.⁷

⁵ F. Oliveira. (1536) 1998. *Gramática da Linguagem Portuguesa*. Lisboa: Biblioteca Nacional. (Ed. facsimil., cap. 5).

⁶ J. Barros. (1540) 1971. *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Biblioteca Nacional. (Ed. facsimil., p.171)

⁷ in www.fl.ul.pt/pessoais/ailp/noticias/destaque.htm

Após 1974, a independência das colónias introduziu uma alteração na percepção do estatuto da língua portuguesa: o ensino do português nos novos países, não sendo a língua materna de grande parte da população, mas antes uma língua segunda ou mesmo estrangeira, com o estatuto de língua oficial, exigia novas abordagens. Quer em Portugal, quer nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, têm havido e continuam a ter lugar amplas reflexões e discussões sobre o estatuto e as metodologias do ensino da língua.

1.2. Presença de minorias históricas e/ou regionais

O carácter glotofágico do português, com a conseqüente homogeneidade actual, explica o destino de duas minorias linguísticas que historicamente estiveram presentes no território nacional: a comunidade cigana, de língua romani, e a comunidade de falantes de mirandês.

1.2.1. A comunidade cigana

Em data um pouco incerta, talvez fim do século XIV ou início do século XV, chegou ao território português mais um conjunto étnico diferente, a comunidade cigana. Os ciganos, como os judeus, figuram na galeria de personagens de Gil Vicente. Também, tal como os mouros e os judeus, a comunidade cigana, em breve, adoptaria a língua portuguesa como língua de comunicação, guardando a língua roma, ágrafa, para as actividades específicas da cultura romanó. Pelas suas características socio-culturais, nomeadamente o facto de serem maioritariamente nómadas, os ciganos tiveram sempre um lugar marginal na sociedade portuguesa. Ao longo de todo o século XVI, sucessivos decretos reais determinaram a expulsão dos ciganos (1521, 1573, 1592). A partir dos finais do século XVII, verificamos um abrandamento no rigor discriminatório, reservando a expulsão para “os ciganos de fora” e salvaguardando a permanência dos que “já são naturais, filhos e netos de portugueses”, caso tenham “domicílio certo”, se vistam e falem como os portugueses e se dediquem a “actividades honestas”, numa perspectiva que procura a sua integração cultural e linguística.

Com a Revolução Liberal (Constituição de 1822 e Carta Constitucional de 1826), as desigualdades ráticas são formalmente abolidas, reconhecendo-se a cidadania portuguesa a todos os nascidos no território português. Este reconhecimento formal não

impede, porém, que a desconfiança que a população e o Estado continuam a sentir face à comunidade se expresse em medidas especiais de vigilância das forças policiais sobre os membros deste grupo (Portaria de 18 de Abril de 1848, Regulamento da Guarda Republicana de 1920), mesmo após a Revolução de 1974 (Portaria nº 722/85 de 25 de Setembro de 1985 que aprova o Regulamento da Guarda Nacional Republicana). Esta última recomendação, ainda que a coberto da vigilância sobre os “nómadas”, categoria que oculta o facto de os ciganos, como grupo “nómada” maioritário, constituírem o alvo desta vigilância, continua a contribuir para uma discriminação social da comunidade.

Com uma população actual estimada em cerca de 50 000 pessoas, com um elevado grau de sedentarização (82%, de acordo com as estimativas da Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos, patrocinada pela Igreja Católica), a comunidade cigana continua hoje a ser objecto de representações sociais negativas e de uma “invisibilidade” social que têm dificultado a sua integração real, justificado a quase ausência de estudos sobre a comunidade e a inexistência de dados de caracterização sócio-demográficos rigorosos e amplos. Só a partir da década de 90 do século XX, por exemplo, vamos encontrar estudos sobre a sua escolaridade, estudos esses que, ainda que parcelares, revelam a fraca integração escolar das crianças ciganas, tanto mais fraca quanto mais alto o ciclo de estudos:

Quadro 1. Evolução do número de alunos de etnia cigana nos níveis básico e secundário⁸

Ano letivo	1º Ciclo		2º Ciclo		3º Ciclo		Secundário	
	total	Ciganos	total	Ciganos	total	Ciganos	total	Ciganos
1992/93	534388	4072	259256	156	370262	47	218153	-
1993/94	505178	4294	256028	167	383981	27	279894	-
1994/95	482446	4671	243910	210	391806	66	284913	4
1995/96	458576	4753	235894	259	344206	66	287179	12
1996/97	448691	5026	222297	327	342444	78	293884	22

Fonte: ACIME. 1998. *Relatório Igualdade e Inserção dos Ciganos*: p. 68.

⁸ in Sousa, Carlos Jorge. *Políticas Educativas: O caso da Etnicidade Cigana*
http://www.multiculturas.com/cjs-politicas_educativas.htm

Estudos referentes ao distrito de Lisboa em finais dos anos 90⁹, mas extrapoláveis aos outros distritos, revelam que, neste grupo, a população com 16 e mais anos era maioritariamente iletrada (só 49,7% sabiam ler e escrever) e que só 54% das crianças entre os 6 e os 15 anos se encontravam matriculadas na escola.

A comunidade cigana, ainda que não constitua mais uma minoria linguística (com excepção de um contingente recente de imigração com origem nos países do Leste Europeu), apresenta hoje, face à integração escolar e à aprendizagem formal da língua, um desafio significativo para as políticas educativas do Estado português.

1.2.2. O mirandês

O mirandês é um caso particular no panorama linguístico de Portugal. Descrito pela primeira vez nos fins do século XIX, pelo filólogo José Leite de Vasconcelos que refere que “não é o Português a única língua, usada em Portugal [...] falla-se aqui também o mirandês”, sugerindo que se pode “estabelecer que o mirandês pertence ao domínio espanhol, como próximo do leonês”¹⁰, o seu território abrange a zona hoje ocupada pelo concelho de Miranda do Douro, na Província de Trás os Montes, com especial incidência nas povoações rurais. Boléo e Silva (1962)¹¹ consideram mesmo os falares leoneses, dos quais o mirandês é o mais relevante, como os únicos dialectos de Portugal. A sua especificidade linguística e a sua sobrevivência até à primeira metade do século XX explicam-se por um lado, pelo contacto próximo e duradouro dos seus falantes com as terras do antigo Reino de Leão e com a língua leonesa ocidental e, pelo outro, com o isolamento económico, cultural e viário, sentido durante séculos face ao resto do território. A partir da segunda metade do século XX, a abertura progressiva de melhores e mais extensas vias de comunicação, o modelo do português padrão veiculado primeiro pela rádio e mais tarde pela televisão e, sobretudo, a pressão do português padrão exercida pela escolarização, levaram a uma alteração nos padrões de transmissão da língua materna e colocaram o mirandês no caminho inexorável da extinção.

⁹ Gonçalves *et al.* 2006: 17

¹⁰ Leite de Vasconcelos. 1882. “O Dialecto Mirandez”. *O Penafidense*, citado em CEOLIN (2002), p. 63.

¹¹ Boléo, Manuel de Paiva e M. H. Santos Silva. 1942. “Mapa dos Dialectos e Falares de Portugal”, in *Actas do IXeme Congrès International de Linguistique Romane*. Lisboa.

Assistiu-se, no entanto, nas décadas finais do século XX, a um movimento de revitalização voluntarista da língua por parte das elites intelectuais e das instituições da região, movimento esse que, fortemente apoiado por dialectólogos do Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, lentamente começou a obter reconhecimento por parte do Estado. Um Despacho do Ministério da Educação de 8 de Setembro de 1985 autorizou a introdução da disciplina facultativa de Mirandês no então Ciclo Preparatório. Em 1999, a inexistência jurídica de minorias linguísticas em território nacional chega ao fim, com a aprovação pelo Parlamento da Lei nº 7/99 de 29 de Janeiro que reconhece o mirandês como uma língua oficial do Estado Português. Segue-se o Despacho Normativo nº 35/99 de 20 de Julho do Ministério da Educação que regulamenta o direito à aprendizagem formal, no sistema escolar público, do mirandês.

Ainda que sem apoio em dados estatísticos fiáveis, estima-se que hoje o mirandês seja falado por cerca de 12 000 pessoas¹². Esta estimativa baseia-se no pressuposto de que, para um concelho que, segundo o censo de 1991 tinha 8 449 habitantes, 7 000 desses residentes e cerca de 5.000 emigrantes com origem na região sejam conhecedores da língua. O irrealismo da assumpção de que *conhecer é falar* a língua e o optimismo deste cálculo impressionista são postos em evidência pelos dados de um inquérito de 2001¹³: ainda que 87,6% dos inquiridos afirmem compreender a língua mirandesa e 64,6% dos inquiridos responda que sabe falar mirandês, a maioria dos inquiridos não fala em mirandês com os filhos e o grupo etário dos 45-64 anos é aquele que menos fala em mirandês com os filhos. A ruptura no padrão de transmissão da língua não parece ter sido alterada pela facto de a legislação reconhecer agora o mirandês como língua oficial. Os dados do mesmo inquérito revelam que, embora 75.3 % tenham uma imagem positiva da língua, esta imagem positiva varia com a idade dos inquiridos (a imagem positiva aumenta com a idade dos inquiridos) e com o seu grau de instrução (paradoxalmente, a imagem é mais positiva entre os falantes que não sabem ler e os que detêm um curso superior, se comparados com os inquiridos com um nível

12 Ferreira, Manuela Barros. 2001. “ A situação actual da língua mirandesa e o problema da delimitação histórica dos dialectos asturo- leoneses em Portugal”, *Revista de Filología Románica*, Vol. 18, pp. 117-136, disponível em <http://mirandes.no.sapo.pt/BEestudos2.html>

13 Inquérito ao uso do mirandês, orientado por Maria do Céu Carvalho de Sousa, abrangendo 2% da população das freguesias do Concelho da Miranda do Douro, citado em CEOLIN (2002: 73-74).

médio de escolaridade). A verificação dos efeitos da Lei 7/99¹⁴ aponta para que não tenha havido expansão do (exíguo) número de domínios de uso do mirandês na interacção e que, pelo contrário, o português penetre hoje até nos domínios tradicionalmente reservados ao mirandês: o lar, o campo, o amor. Aponta-se ainda para uma clivagem geracional muito clara nos níveis de proficiência: ao contrário dos indivíduos mais idosos que se consideram mais proficientes em mirandês do que em português, as gerações mais jovens assumem a sua fraca proficiência no mirandês, reconhecendo-se que “muitas das crianças e jovens oriundos de famílias mirandesas já só têm um conhecimento residual do idioma”¹⁵.

A escassez de estudos sociolinguísticos e a ausência de dados estatísticos completos sobre a frequência das aulas de mirandês nas escolas básicas e secundárias da região, relativos aos anos lectivos que se seguiram à entrada em vigor da Lei 7/99, não permitem por agora a avaliação da eficácia quer das medidas legislativas no bilinguismo das gerações mais novas, quer dos efeitos reais das múltiplas acções realizadas por grupos locais, com vista à promoção e renascimento do mirandês, quer do renovado interesse de investigadores universitários sobre este tema¹⁶.

1.3. Legislação e políticas linguísticas.

Dada a forte e longa homogeneidade que encontramos na língua portuguesa, no território nacional, com reflexos na concomitante inexistência jurídica de minorias linguísticas, só em relação ao mirandês e, mesmo neste caso, em época muito recente, encontramos legislação e políticas linguísticas com incidência neste âmbito:

* A **Lei nº 7/99**, de 29 de Janeiro de 1999, oficializa a língua mirandesa, “enquanto património cultural, instrumento de comunicação e de reforço de identidade da Terra de Miranda (artº 2º); reconhece “o direito da criança à aprendizagem do mirandês (artº 3º);

14 Martins, Cristina. 2002. "A lei 7/99 de 29 de Janeiro: ANTES e DEPOIS", comunicação apresentada em 27.4.2002 no V Simpósio Internacional de Línguas Europeias e Legislações, citada em <http://mirandes.no.sapo.pt/LMRenasc.html>
15 *ibid.*

16 Veja-se Barros Ferreira, M. (2001). “O Mirandês no Ano Europeu das Línguas”, *ibid.* (pp. 35-41).
Veja-se também a lista de iniciativas referidas em “O Renascimento da Língua” in <http://mirandes.no.sapo.pt/LMRenasc.html>

autoriza as” instituições públicas localizadas ou sediadas no concelho de Miranda do Douro” a “emitir os seus documentos acompanhados de uma versão em Língua Mirandesa” (artº 4º), reconhece o direito a apoio científico e educativo tendo em vista a formação de professores de língua e cultura mirandesas (artº 5º).

* O **Despacho Normativo n.º 35/99 do Ministério da Educação**, de 20 de Julho de 1999, regulamenta o direito à aprendizagem do mirandês, bem como o necessário apoio logístico, técnico e científico, determinando que:

1. Aos alunos dos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário do concelho de Miranda do Douro é facultada a aprendizagem do mirandês, como vertente de enriquecimento do currículo.
2. A disponibilização da oferta referida no número anterior compete aos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário do concelho de Miranda do Douro, mediante o desenvolvimento de projectos que visem preservar e promover a língua mirandesa.

1.4. Fontes

1.4. 1. Fontes bibliográficas gerais

Barros, João de. (1540) 1971, *Gramática da Língua Portuguesa*. Lisboa: Biblioteca Nacional. (Ed. facsimil., p.171).

Cintra, L. F. Lindley. 1983. *Estudos de Dialectologia Portuguesa*. Lisboa: Sá da Costa

Cunha, Celso e L. F. Lindley Cintra. 1984. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Lisboa: Edições Sá da Costa.

Ferro, Maria José Pimenta. 1979. *Os judeus em Portugal no século XIV*. Lisboa: Guimarães Editores.

Gândavo, P. de Magalhães de. (1574) 1981. *Regras que ensinam a maneira de escrever e a ortografia da língua portuguesa*. Lisboa: Biblioteca Nacional, (Ed. facsimil.).

Oliveira, Fernão de. (1536) 1998. *Gramática da Linguagem Portuguesa*. Lisboa: Biblioteca Nacional. (Ed. facsimil., cap. 5).

Mota, A. (2001). “Variação e diversidade linguística em Portugal”, in M. H. Mateus (org.), *Mais línguas, mais Europa: celebrar a diversidade linguística e cultural da Europa*. Lisboa: Colibri (p. 27-34).

Saraiva, António José. 1991. *A Cultura em Portugal. Teoria e História*. Livro II. *Primeira Época: A formação*. Lisboa: Gradiva.

1.4.2. Os ciganos em Portugal

ACIME. 1998. *Relatório Igualdade e Inserção dos Ciganos*. Braga: Governo Civil de Braga

Gonçalves, Alda, Orlando Garcia e Pedro Barreto. 2006. *Tradição e prospectiva nos meandros da economia cigana: circuitos peri-económicos na Grande Lisboa*. Lisboa: ACIME. Disponível em <http://www.acidi.gov.pt/docs/Publicacoes/CIGANOS/Olhares/ciganos5.pdf>

Sousa, Carlos Jorge. s/d. “Políticas Educativas: O caso da Etnicidade Cigana”, disponível em http://www.multiculturas.com/cjs-politicas_educativas.htm

1.4.2.1. – Sites dedicados

1. *site* da Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos
<http://www.ecclesia.pt/pnciganos/>
2. *site* do projecto CIGA-NOS do ACIDI
<http://www.ciga-nos.pt/>

1.4.3. O mirandês

Ferreira, M. Barros. 2001. “O Mirandês no Ano Europeu das Línguas”, in M. H. Mateus (org.), *Mais línguas, mais Europa: celebrar a diversidade linguística e cultural da Europa*. Lisboa: Colibri, pp. 35-41.

_____. 2001. “A situação actual da língua mirandesa e o problema da delimitação histórica dos dialectos asturo- leoneses em Portugal”, *Revista de Filología Románica*, Vol. 18: pp. 117-136. Disponível em

<http://mirandes.no.sapo.pt/BEestudos2.html>

Ceolin, Roberto. 2002. “Um enclave leonês na paisagem unitária da língua portuguesa. *Ianua. Revista Philologica Romanica*, Vol. 3: pp. 62-83. Disponível em http://www.romaniaminor.net/ianua/index2_en.htm

1.4.3.1. *Sites dedicados*

Sítio de I Mirandês - Centro de Linguística da Universidade de Lisboa
<http://mirandes.no.sapo.pt/>

2. PERFIL MIGRATÓRIO

2.1. Fluxos migratórios: dados e tendências

Estimada em 50 750 em 1980, a população estrangeira residente legalmente em Portugal excede 435 000 pessoas em 2007, contraste que documenta bem uma mudança de grande amplitude nas tendências migratórias observáveis no país. De país de emigração (regime ditatorial, guerra colonial, limitação do acesso à educação, fracas oportunidades de emprego, baixos níveis salariais, etc.), Portugal tornou-se um país de imigração.

Quadro 2. Evolução da População Estrangeira residente legalmente em Portugal (1980-2007)

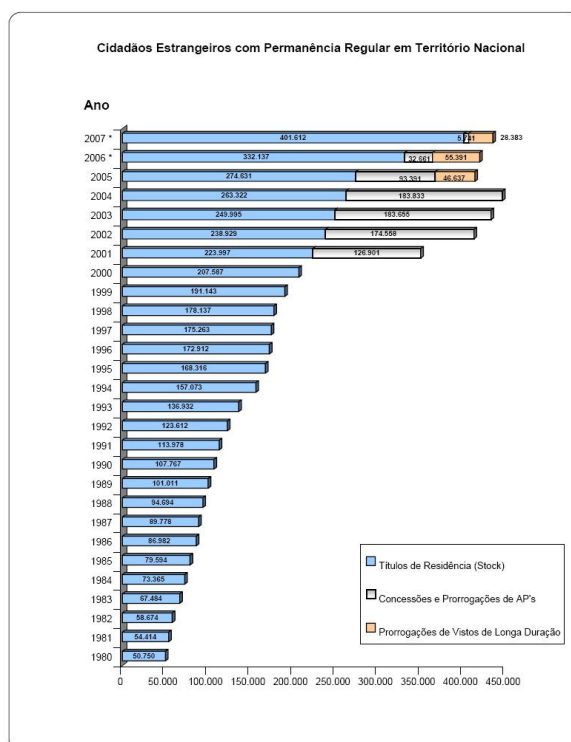
Ano	1980	1985	1990	1995	2000	2005	2007*
População Estrangeira Residente em Portugal	50 750	79 594	107 767	168 316	207 607	414 659	435 736

Fonte: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) / *Relatório de actividades 2007*: p.11 / *- Dados provisórios

Os marcos desta tendência evolutiva, cujos efeitos se fazem notar em várias escalas temporais, são o fim da ditadura em 1974 e a restauração de um regime democrático, o fim do colonialismo (retorno em massa dos colonos), a normalização das relações com as antigas colónias, a integração na Comunidade Europeia em 1986 e o acesso a fundos comunitários que sustentam uma política de desenvolvimento assente em grandes obras públicas (ex. rede de auto-estradas), a organização de eventos internacionais catalizadores de grandes investimentos (Expo'98, Campeonato Europeu de Futebol 2004). Na dinâmica desta transformação encontramos ainda convergências que levaram a uma redução das disparidades socioeconómicas no seio da Comunidade Europeia, a queda do muro de Berlim e o progressivo alargamento da Comunidade Europeia aos países da Europa Central e Oriental, a livre circulação dos cidadãos europeus nos países da comunidade, o aumento da oferta de formação universitária (Ensino Universitário Cooperativo e Particular), a entrada das mulheres no mercado do trabalho e o reforço da sustentabilidade financeira das famílias (ambos os cônjuges exercem actividades remuneradas), etc.

Estes acontecimentos e mudanças constituem marcos que enquadram e contribuem para explicar a evolução dos fluxos migratórios que se registou nos últimos anos em Portugal, onde a percentagem de estrangeiros na população total passou de 1,3% para 4,3% entre 1992 e 2004. De 1992 a 2002, a percentagem de estrangeiros activos, no total da população activa, aumentou de 1,3% para 5,3%. Em 2006, os estrangeiros e as pessoas nascidas no estrangeiro representavam já 6,1% da população total.

Quadro 3. Cidadãos Estrangeiros com Permanência Regular em Portugal. Dados evolutivos (1980-2007)



Fonte: SEF

No entanto, convém assinalar a persistência de fluxos emigratórios para a Europa e para outras zonas explicados por outros factores: a precarização dos vínculos contratuais, o aumento da subcontratação no mercado laboral europeu, o endividamento das famílias, a internacionalização da economia chinesa, o aumento do desemprego e a actual crise económico-financeira, etc.

Os países com importantes fluxos de imigrantes de origem portuguesa são actualmente os seguintes no contexto europeu: o Luxemburgo, a Suíça, a Bélgica e a Espanha.

Após décadas de saldo migratório muito negativo (menos 1 298 760 no período censitário 1960-1970), o actual saldo migratório positivo conforta a inclusão de Portugal na categoria dos países de imigração, mesmo se este regista uma tendência ao

decrécimo a partir de 2002: de 78 125 em 2002, o saldo migratório passou para 3 .400 em 2005. No entanto, o número de pedidos de títulos de residência registado em 2007, 60 117, relativiza esta tendência, apontando para um reforço dos fluxos imigratórios.

O aumento dos fluxos de imigração incitou o Estado português a legislar com vista a controlar a entrada e a permanência de estrangeiros no território nacional (*ver secção 3 do presente Relatório*), no intuito nomeadamente de adequar a imigração às necessidades do país e do mercado de trabalho nacional (ofertas de emprego e contratações por via consular ainda nos países de origem, entre outras medidas que visam preencher as carências em mãos de obra altamente qualificadas, combater a falta de empreendedorismo da população activa, abrandar o envelhecimento demográfico). A política de regularização permitiu a dezenas de milhares de imigrantes saírem da clandestinidade e assim sendo entrarem nas estatísticas da imigração. As Regularizações Extraordinárias de 1992 e 1996 e a entrada em vigor, em 2001, das Autorizações de Permanência (dispositivo legal que, decorridos cinco anos e sob certas condições, garante aos imigrantes o acesso à Autorização de Residência) constituem marcos legais desta evolução do fenómeno migratório em Portugal. Nota-se que o país é pouco solicitado por pedidos de asilo político (113 em 2004) e acolhe uma população de estudantes estrangeiros reduzida (4 500 em 2006) comparativamente a outros países europeus.

Esta política de enquadramento legal levou à implementação de vários títulos de permanência e residência que corresponderam a situações e dinâmicas migratórias distintas. Em nome de uma política de simplificação dos procedimentos administrativos, o número de títulos passou recentemente de nove a dois: a Autorização de Permanência (AP) e a Autorização de Residência (AR).

A Autorização de Permanência enquadra a vinda de uma população imigrante interessada num “visto de trabalho” cuja permanência (encarada por ambas as partes como temporária, e isso de uma forma cada vez mais restritiva) é motivada por um projecto de retorno ao país de origem. No entanto, o decréscimo registado por estes títulos e os aumentos significativos dos títulos de residência e das naturalizações (2 055 pedidos de naturalização em 1993, 11 011 em 2004) apontam para tendências ao enraizamento e à fixação dos imigrantes na sociedade de acolhimento. A natureza dos fluxos de imigração em Portugal regista um processo de transição: a uma imigração predominantemente laboral junta-se cada vez mais uma imigração familiar (que passou a constituir mais de 60% dos fluxos imigratórios, de acordo com dados referentes ao

ano de 2006), transição que se reflecte nos perfis sócio-demográficos dos imigrantes e nas alterações legais recentes que visam agilizar os agrupamentos familiares.

2.2. Distribuição geográfica e concentração

Quadro 4. Mapa dos Distritos (Portugal)



Considerada globalmente, a concentração e distribuição geográfica da população estrangeira no território português está correlacionada com o PIB *per capita* das regiões e unidades administrativas do país.

A população estrangeira concentra-se na zona que apresenta o PIB *per capita* mais elevado do país: em 2007, 45% dos imigrantes residem no distrito de Lisboa, a capital do país; 54,4% concentram-se na Área Metropolitana de Lisboa (que abrange Setúbal, distrito de residência de 9,4% da população estrangeira), com uma população total contabilizada em 2007, pelo INE, em 2 808 414 habitantes.

A seguir surge o Algarve, região que registou em 2007 a maior taxa de crescimento migratório do país: 13,3% dos imigrantes residiam no distrito de Faro no ano de 2007. Este dado é surpreendente quando se considera a distribuição da população portuguesa: com 426.386 habitantes em 2007, o Algarve é de longe ultrapassado no plano populacional pela área do Grande Porto, que concentra 1 281 424 habitantes na mesma data. Apenas 7,2% dos estrangeiros, porém, residiam no distrito de Porto em 2007.

O factor explicativo já foi mencionado: o dinamismo das economias regionais, medido pelo PIB por habitante, justifica a distribuição geográfica da população estrangeira. Com efeito, a indústria do turismo concentra-se no sul-algarvio, dinamizando os sectores da Construção Civil e da Hotelaria e Restauração desta região do país. A Construção Civil e a Hotelaria e Restauração são os sectores de actividade que empregam a maior percentagem de imigrantes: em 2001, as percentagens de estrangeiros nas populações activas destes dois sectores eram respectivamente, à escala do país, de 14,8% (sector da Construção Civil) e de 11,7% (sector da Hotelaria e restauração). Ambos os sectores empregam perto de 50% da população activa estrangeira (36,1% dos activos estrangeiros trabalham no sector da Construção Civil), dado muito distinto do referente ao conjunto da população activa portuguesa (apenas 15% dos activos portugueses trabalham nestes dois sectores).

O padrão de distribuição geográfica da população estrangeira (comparativamente mais concentrada nos distritos de Lisboa, Setúbal e Faro e sub-representada no distrito de Porto) apresenta, no entanto, traços comuns com a população nacional: verifica-se uma mesma dupla tendência à concentração nos distritos do litoral e à desertificação dos distritos do interior.

O padrão de maior dispersão geográfica atribuído às vagas de imigração mais recentes não altera significativamente os dados aqui indicados em termos globais.

Mas não deixa de ser verdade que certas comunidades imigrantes se singularizam, apresentando padrões muito diferentes do restante da população estrangeira. Por exemplo, cerca de 50% dos 3 199 venezuelanos registados pelo SEF, em 2007, concentram-se no distrito de Aveiro, revelando assim um padrão muito singular cuja explicação exigiria um estudo próprio.

No *corpus* dos dados aqui explorados, os referentes ao ano 2005 contemplam apenas os estrangeiros portadores de uma Autorização de Residência, o que corresponde a um universo de 274 631 estrangeiros, ou seja a 66,2% do total da população estrangeira (414 659 em 2005). Os padrões de distribuição geográfica apurados nesta base podem ser extrapolados ao conjunto da população estrangeira com algumas reservas.

Dados referentes a 2004 revelam que os estrangeiros portadores de uma Autorização de Permanência apresentam globalmente uma maior dispersão territorial, em detrimento do distrito de Lisboa (34,3% contra 52,4% dos estrangeiros com Autorização de Residência nesta data) e, em menor grau, do distrito de Setúbal (7,2% AP contra 10,9% AR), e isso em benefício, sobretudo, do distrito de Santarém (8% AP contra 0,9% AR) e, em menor grau, dos distritos do Porto (9,2% AP contra 5,7% AR), de Leiria (4,8% AP contra 1,5% AR), de Braga (3% AP contra 1,6% AR), e ainda de Viseu, de Portalegre, de Évora e de Beja.

As nacionalidades no seio das quais a Autorização de Permanência enquadra a presença de importantes efectivos exigem particular atenção, a saber, em 2004: a Ucrânia (64 730 Autorizações de Permanência contra 1 497 Autorizações de Residência), a República Moldava (12 647 AP contra 1 042 AR), a Roménia (10 944 AP contra 1 211 AR), a Federação Russa (7 053 contra 1 158), a Índia (3 389 AP contra 16 99 AR), o Paquistão (2 854 AP contra 1 358 AR) e o Brasil (39 054 AP contra 28 956 AR).

Cerca de 30% dos 2 120 ucranianos (portadores de uma Autorização de Residência), em 2005, residiam nos distritos de Lisboa e Setúbal, 26% no distrito de Faro e apenas 3,9% no distrito de Porto; padrão que se observa igualmente no que respeita às populações (portadoras do mesmo título de residência) oriundas da Roménia (1 564 romenos AR na mesma data), da Moldávia (1 390 AR) e da Rússia (1 342 AR). No entanto, os dados referentes às prorrogações de Autorizações de Permanência, no ano de 2005, confirmam um padrão de dispersão geográfica ainda mais acentuado, o qual, como já mencionámos, envolve efectivos muito maiores: 20,4% dos 33 434 ucranianos (AP) residem no distrito de Lisboa, 19,6 no distrito de Faro, 11,9% no distrito de Santarém, 10,4% no distrito de Leiria, 6,8% no distrito de Porto, tendência à dispersão que atinge todos os distritos do país. O maior peso relativo do distrito de Santarém associado a uma tendência à dispersão mais acentuada verifica-se nas populações moldavas (8 325 prorrogações AP), romenas (6 123 AP) e russas (2 744 AP) portadoras do mesmo título (prorrogações de Autorizações de Permanência), embora em menor grau.

Os brasileiros constituem um caso (interessante pela quase ausência de barreira linguística que os caracteriza) cuja singularidade merece um tratamento específico. Num total de 31 500 imigrantes brasileiros portadores de uma Autorização de Residência, em 2005, 12 771 (40,5%) residem no distrito de Lisboa (2 449 no distrito de Setúbal), 4 036 no distrito de Porto, 2 628 no distrito de Aveiro, 2 204 no distrito de

Faro (que só surge em quinta posição neste *ranking* distrital), 1 519 no distrito de Braga, 1 201 no distrito de Coimbra, 760 no distrito de Viseu, 735 no distrito de Leiria, etc., denotando de facto uma dispersão geográfica notável comparativamente a outras comunidades imigrantes. No universo dos 18 132 brasileiros que prorrogaram a sua Autorização de Permanência no mesmo ano de 2005, 52% residem no distrito de Lisboa, 10,9% no distrito de Faro, 8,4% no distrito de Setúbal, 6,9% no distrito de Santarém, 5,1% no distrito de Porto, 3,7% no distrito de Leiria, etc., dados que não invalidam o resultado acima apurado (nível de dispersão geográfica comparativamente elevado) mas comprovam a importância dos títulos de residência enquanto variável ligada aos padrões de distribuição geográfica dos migrantes.

Um padrão de dispersão muito acima da média caracteriza também a distribuição geográfica dos 16 398 espanhóis (AR) presentes em Portugal na mesma data: 53,2% residem no distrito de Lisboa, 9,1% no distrito de Porto, 6,8% no distrito de Coimbra, 5,4% no distrito de Faro, 4,6% no distrito de Setúbal, 4,1% no distrito de Viana do Castelo, etc. A história e dinâmica das relações com a Espanha, único país com o qual o Portugal partilha uma fronteira, longa de 1 214 km, constituem um caso merecedor de uma abordagem específica em qualquer estudo de sociologia das migrações.

Os Países Africanos oficialmente lusófonos (PALOPs) ocupam o pólo oposto: 87,5% dos 55 608 cabo-verdianos (AR) residentes em Portugal em 2005 são concentrados nos distritos de Lisboa e de Setúbal. Residem no distrito de Faro 6,2%, e apenas 1,8% no distrito de Porto. Os angolanos (AR) apresentam uma mesma tendência para a concentração geográfica: mais de 83% residem nos distritos de Lisboa e de Setúbal, apenas cerca de 3,9% residem no distrito de Faro e 3,8% no distrito de Porto.

Um mesmo padrão de concentração se observa em populações asiáticas titulares de uma Autorização de Residência: 86,4% dos 1 380 paquistaneses (AR), 78,6% dos 1 749 indianos (AR) residem nos distritos de Lisboa e de Setúbal. No sub-universo das prorrogações de Autorização de Permanência, 46,4% dos 612 paquistaneses (AP) residem no distrito de Lisboa, 18% no distrito de Faro, 9,4% no distrito de Porto; 45,8% dos 1 679 indianos (AP) residem no distrito de Lisboa, 19,7% no distrito de Faro, dados que levam a reconsiderar o resultado inicialmente indicado, denotando uma maior dispersão geográfica das vagas imigratórias mais recentes oriundas destes países.

Os 5 551 chineses (AR) residentes em Portugal apresentam um padrão de dispersão geográfica digno de reparo, que encontra a sua explicação na repartição da população activa chinesa pelos sectores de actividade. As actividades comerciais, comparativamente sobre-representadas no seio desta comunidade imigrante, são, dentro de certos limites, espalhadas por todo o território nacional, tendência que caracteriza a distribuição territorial dos chineses: 50,5% residem nos distritos de Lisboa e Setúbal, 13% no distrito de Porto, 8,8% no distrito de Faro, 4,7% no distrito de Aveiro, 3,2% no distrito de Braga, etc.

Os fluxos imigratórios oriundos da América do Norte apresentam um padrão de dispersão geográfica específica: num total de 10.080 norte-americanos portadores de uma Autorização de Residência, menos de 2,7% (268) residem no distrito de Porto propriamente dito, mas não deixam de marcar uma certa presença no norte do país, nomeadamente no distrito de Aveiro (7,4%) e, em menor grau, nos distritos de Leiria (3,4%) e de Coimbra (3,3%). 9,3% residem no distrito de Faro, 51% no distrito de Lisboa.

A forte presença de população estrangeira na costa sul do país caracteriza particularmente os fluxos imigratórios oriundos de países membros da União Europeia: 42,8% dos 5 658 holandeses (AR) residem no distrito de Faro, 22,6% no distrito de Lisboa, 5,8% no distrito de Coimbra e 4,1% no distrito de Porto.

De modo análogo, 31,7% dos 13 622 alemães (AR) residem no distrito de Faro em 2005, contra apenas 29,7% no distrito de Lisboa e 8,6% no distrito de Porto. Nota-se que os alemães demonstram uma dispersão geográfica comparativamente superior (proporcionalmente maior do que os ingleses, por exemplo), em todo o território nacional (excepto nos distritos do interior), imputável provavelmente à sua forte implicação no investimento europeu em Portugal.

Sob a influência do mesmo factor (gerir o investimento francês realizado em Portugal), os 9 589 franceses (AR) apresentam igualmente uma tendência à dispersão que, no entanto, segue outro padrão geográfico: 42,3% fixaram residência no distrito de Lisboa, 11,9% no distrito de Faro, 8,4% no distrito de Porto, 5,4% no distrito de Aveiro, etc.

Os fluxos imigratórios oriundos de Itália (AR) evidenciam este mesmo padrão de distribuição geográfica (40,9% no distrito de Lisboa, 8,1% no distrito de Faro, etc.),

excepto no caso do distrito de Coimbra que concentra mais de 15% da população italiana residente em Portugal (4 821).

Com a maior população estrangeira originária da Europa, o Reino Unido merece uma nota específica, em virtude da profundidade histórica das suas relações com Portugal: em 2005, 55,3% dos 19.005 ingleses (AR) residem no distrito de Faro, 25,5% no distrito de Lisboa, 5,6% no distrito de Porto, marcando ainda alguma presença nos distritos de Coimbra (2,6%) e de Setúbal (1,9%).

Esta concentração no Algarve de mais de 50% da população inglesa (bem como de 42,8% dos holandeses e de 31,7% dos alemães) encontra a sua explicação na natureza dos fluxos imigratórios implicados. Trata-se de uma população saída da vida activa por motivo de idade, que apresenta um índice de envelhecimento comparativamente avançado: a idade média da população inglesa era de 45,3 anos em 2001. Estes estrangeiros fixam residência secundária numa região que escolheram para desfrutarem vantagens e valores típicos da economia do turismo: dias de sol, praias, restauração e outros serviços, acessibilidades, etc.

Note-se que este retrato estatístico do padrão de distribuição geográfica dos estrangeiros à escala distrital poderia ser utilmente completado por dados resultantes de estudos de redes e de comunidades locais.

2.3. Nacionalidades e características sócio-demográficas

As nacionalidades mais representadas no seio da população estrangeira residente em Portugal são as seguintes:

Quadro 5. População Estrangeira Residente em Portugal ordenada por Nacionalidades

Nacionalidades	Percentagens
Brasil	15%
Cabo Verde	15%
Ucrânia	9%
Angola	8%
Guiné-Bissau	5%
Outros	48%

Fonte: SEF (*Relatório de Actividades 2007*)

Os actuais fluxos imigratórios confortam o lugar de destaque do Brasil no *ranking* das nacionalidades, mas evidenciam importantes vagas imigratórias oriundas da Europa Oriental. Romenos e moldávicos podem a termo juntar-se aos ucranianos neste *ranking*, surgindo em lugares até agora ocupados por imigrantes africanos originários das antigas colónias portuguesas:

Quadro 6. Fluxos imigratórios em Portugal ordenados por Nacionalidades
(Pedidos de Títulos de Residência em Portugal registados em 2007 - 60.117)

Nacionalidades	Percentagens
Brasil	19%
Roménia	18%
Ucrânia	15%
Moldávia	5%
Cabo-Verde	5%
Outros	38%

Fonte: SEF (*Relatório de Actividades 2007*)

A população estrangeira residente legalmente¹⁷ em Portugal apresenta-se globalmente equilibrada no plano demográfico, nomeadamente no que respeita ao género: 55% dos estrangeiros são do sexo masculino, 45% do sexo feminino.

Esta estrutura sexual equilibrada é correlacionada com ciclos de vida dos migrantes. As vagas imigratórias mais recentes tendem a apresentar uma relação de masculinidade mais elevada, como se pode verificar nas populações ucraniana e moldava. Mas os fluxos que se registam actualmente ao abrigo do reagrupamento familiar apontam para uma tendência ao reequilíbrio.

Por sua vez, a população brasileira singulariza-se por uma composição que apresenta um ligeiro predomínio feminino (53% dos 42 319 brasileiros legalmente residentes em Portugal em 2006).

A população estrangeira apresenta globalmente um Índice de Envelhecimento baixo: 50,2% do total da População estrangeira (2007) situa-se no grupo etário dos 20-39 anos, dado que contrasta com o valor residual do grupo etário dos 65 e mais anos (3,9%).

Mais uma vez, a desagregação dos dados revela perfis demográficos muito diferenciados consoante as nacionalidades. Com uma idade média de 39,7 anos na população portuguesa em 2001, verifica-se que os fluxos imigratórios contribuem

¹⁷ A composição por sexos dos fluxos imigratórios ilegais pode revelar-se muito diferente (tráfico humano para prostituição).

globalmente para travar o envelhecimento do país pela entrada no território de homens e mulheres mais jovens que apresentam, no entanto, idades médias que variam significativamente consoante as nacionalidades:

Quadro 7 .Ordenação das nacionalidades dos estrangeiros residentes em Portugal segundo a idade média (2001)

Nacionalidades	Idade média
França	26,8
Angola	28,5
São Tomé e Príncipe	29,6
Guiné-Bissau	29,8
Roménia	30,3
China	30,5
Brasil	31,2
Moldávia	32,9
Rússia	33,8
Ucrânia	34,2
Cabo-Verde	34,4
Alemanha	38,4
Espanha	41
Reino Unido	45,3

Fonte: ACIME – Rosa, Seabra e Santos, 2003: 43 / INE

Com idades médias de respectivamente 45,3 e 41 anos, os fluxos imigratórios oriundos do Reino Unido e de Espanha têm um impacto negativo sobre a estrutura etária, aumentando o envelhecimento da população residente em Portugal. No entanto, tal impacto não acarreta necessariamente consequências negativas no plano económico-financeiro (só parte dos imigrantes aposentados dependem do sistema de segurança social português). As outras nacionalidades apresentam estruturas etárias que confirmam o impacto globalmente positivo da imigração no plano demográfico.

Na sequência de mudanças iniciadas nos anos 70 que levaram o país a convergir a um ritmo acelerado com o resto da Europa comunitária, a sociedade portuguesa apresenta hoje um elevado Índice de envelhecimento, que ameaça a reprodução das gerações e, a médio prazo, a sustentabilidade económico-financeira do país (relação entre populações activas e inactivas). Contrariando um preconceito difundido (confirmado num estudo recente sobre as imagens recíprocas entre imigrantes e nacionais promovido pelo ACIME)¹⁸, a população imigrante, longe de sobrecarregar as contas públicas e o sistema de segurança social, apresenta um saldo muito positivo para o equilíbrio fiscal das contas do Estado.

¹⁸ Lages *et al* 2006.

Com um Índice Sintético de Fecundidade (ISF) que passou de mais de 3 filhos nos anos 60 para menos de 1,5 filhos por mulher em 2001, a renovação das gerações já não é assegurada em Portugal pela dinâmica natural da população: o saldo natural passou de 1 milhão nos anos 60 para 90 mil nos anos 90, diminuição que se prolongou até hoje.

A estrutura etária da população estrangeira, globalmente mais jovem do que a população portuguesa, traduz-se por uma elevada Taxa de Natalidade Feminina (55,8‰ em 2001), em muito superior à taxa registada na mesma data na população portuguesa (20,4‰), contribuindo assim para minorar a crise demográfica do país.

2.4. Factores de inclusão e de exclusão social

As sociedades são o quadro de processos de inclusão e de exclusão que afectam as condições de vida e o destino social das populações, problemática que se estende às populações imigrantes.

Estratificação, desigualdades, exclusões e privações manifestam-se em vários níveis relacionados com o bem-estar das populações e o desenvolvimento humano da sociedade de acolhimento: educação, emprego, segurança social, saúde, habitação, justiça, etc.

A morosidade ou celeridade da regularização da residência, a superação da barreira linguística pelo ensino da língua, a idade, o reconhecimento das habilitações académicas e dos títulos profissionais obtidos nos países de origem, o prosseguimento dos estudos e o acesso à formação profissional, a ausência de barreiras (restrições legais, preconceitos e discriminação) dificultando o acesso ao emprego, os sectores de actividade, os vínculos laborais, os níveis salariais, o nível de exposição ao risco no trabalho (acidentes laborais), a segurança social (subsídios de doença, invalidez, desemprego, natalidade, reformas, etc.), a escolarização dos filhos, o acesso aos cuidados de saúde, as condições de alojamento, os serviços bancários (abertura de uma conta e acesso ao empréstimo bancário), a relação com a polícia e a justiça, as imagens veiculadas pelos média, o direito de associação e de reivindicação, o acesso ao estatuto de eleitor, a lei da nacionalidade, o quotidiano das relações com o resto da população, a existência de redes sociais e de laços comunitários, constituem factores passíveis de facilitar ou dificultar a inclusão dos imigrantes na sociedade de acolhimento.

O estudo destes factores permite avaliar níveis de vulnerabilidade social que podem variar consoante as comunidades imigrantes. Uma comunidade imigrante alóctone, cuja população activa se encontra maioritariamente desprovida de títulos escolares, labora em situação irregular, reside em bairros de habitação precária, é discriminada de várias formas, etc., apresenta um nível de vulnerabilidade social comparativamente maior do que uma comunidade imigrante lusófona cujos membros são maioritariamente titulares de graus académicos formalmente reconhecidos e ocupam cargos de direcção ou desempenham profissões prestigiadas e bem remuneradas.

Um estudo recente (Malheiros: 2007), que incidiu sobre a área metropolitana de Lisboa (AML), localizou zonas de pobreza passíveis de uma dupla caracterização habitacional (habitações antigas, pequenas, mal equipadas, sem água e electricidade nem saneamento básico) e social (fracos níveis de instrução e elevados índices de desemprego), no seio das quais os imigrantes oriundos dos países africanos de língua oficial portuguesa são sobre-representados. No entanto, a situação residencial destes imigrantes melhorou, sob o impacto de uma política de erradicação dos bairros de alojamentos abarracados e de realojamento em bairros sociais: a percentagem de imigrantes originários dos PALOP, residentes em alojamentos abarracados, passou de 24% em 1991 para 9,3% em 2001.

As vagas imigratórias mais recentes recorrem ao mercado de arrendamento: em 2001 este era o caso de 79,6% dos Europeus de Leste e de 71,7% dos brasileiros residentes na AML. A percentagem da população residente em alojamentos sobrelotados constitui um índice de vulnerabilidade social que leva a sinalizar na AML as seguintes nacionalidades: asiáticas (China, Índia e Paquistão: 65,7%), do Leste Europeu (64,9%), dos PALOP (64,2%) e brasileira (51,6%), que apresentam percentagens em muito superiores à da população portuguesa (23,2%).

Observa-se uma desqualificação profissional, tendência recorrente bem documentada na sociologia das migrações: os imigrantes oriundos da Europa de Leste possuem elevados níveis de qualificação académica (36,3% dos imigrantes russos têm um grau de nível universitário) que não se traduzem por um acesso maciço a empregos mais qualificados. A Construção Civil surge como principal sector de actividade, com elevados níveis de risco e sinistralidade laboral.

Os níveis de remuneração salarial revelam um duplo processo de discriminação positiva (remunerações superiores ao resto da população activa) dos estrangeiros empregados

nos grupos profissionais com altos níveis de qualificação e de discriminação negativa (remunerações comparativamente inferiores) dos estrangeiros empregados em profissões menos qualificadas.

À semelhança do que se observa nos outros países europeus, os estrangeiros apresentam taxas de desemprego mais elevadas do que a população activa portuguesa. Num relatório recente do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, que desmente existir qualquer correlação entre taxa de desemprego da população activa nacional e imigração, podemos ler: *“os imigrantes, em contexto de crise económica, são os primeiros a perderem o emprego, dado a sua maior vulnerabilidade contratual e por estarem em sectores de actividade muito sensíveis às crises”* (ACIME, 2006: 26). Comprovar cientificamente a inexistência de uma correlação entre imigração e desemprego da população activa nacional constitui um acto cívico que enfraquece uma acusação usada nos discursos xenófobos.

Numa mesma preocupação cívica, o estudo de Hugo de Seabra e Tiago Santos (2005) demonstra que as estatísticas que visam estabelecer uma correlação entre imigração e criminalidade são enviesadas pelo facto de terem por bases universos não comparáveis: o universo da população nacional total (de todas as idades, de ambos os sexos e de todas as classes sociais) e o universo dos imigrantes, no seio do qual os homens em idade activa de nível sócio-económico médio-baixo são sobre-representados, atributos que caracterizam o próprio universo da criminalidade (nacional e estrangeira). Se compararmos nacionais e estrangeiros do mesmo sexo (homens), da mesma faixa etária (idade activa) e do mesmo nível de instrução (baixo), a correlação entre imigração e criminalidade deixa de existir. Não é a origem estrangeira mas sim a exclusão social que constitui o factor de explicação e predição das taxas de criminalidade dos vários componentes da população residente em Portugal. O estudo referido, à semelhança de pesquisas efectuadas em outros países, atesta ainda existir uma discriminação negativa dos estrangeiros face à justiça: para os mesmos crimes, os estrangeiros são sujeitos a penas mais duras.

2.5. Fontes

O presente retrato do fenómeno migratório em Portugal assenta em duas principais fontes estatísticas, o *Instituto Nacional de Estatística* (INE) e o *Serviço de Estrangeiros e Fronteiras* (SEF), fontes essas que apresentam dados divergentes, facto que dificulta a análise e enviesada os cruzamentos.

O INE, organismo responsável pelo Recenseamento da População, impõe um critério de fixação residencial (de mais de um ano, em conformidade com recomendações internacionais interessadas na harmonização das informações estatísticas) para atribuir o estatuto de “estrangeiro residente em Portugal” aos cidadãos de outras nacionalidades. Os cidadãos de outras nacionalidades que se encontram temporariamente no alojamento que ocupam na data do recenseamento e os que vivem em Portugal há menos de um ano são excluídos do apuramento censitário. Estrangeiros em situação irregular (com receio de represálias, apesar da garantia dada pelo INE) e/ou com fraco domínio do português (barreira da língua no preenchimento do questionário) constituem universos subrepresentados por auto-exclusão (taxas de não resposta), em proporções difíceis de avaliar.

O SEF apresenta dados baseados em registos administrativos, que deixam de fora os estrangeiros em situação irregular perante a lei. O tamanho da população imigrante em situação de clandestinidade é revelado na ocasião dos processos de regularização extraordinária, como os de 1992 e de 1996, que permitiram a dezenas de milhares de imigrantes sair da sua condição de clandestinos e de invisibilidade estatística. Os dados do SEF são obtidos e tratados com base em actos administrativos referentes aos vários títulos que enquadram a permanência e a residência em território nacional. A informação assim reunida e divulgada proporciona um retrato rico mas algo fragmentado do fenómeno migratório. Contrariamente ao INE, o SEF atribui o estatuto de “estrangeiro residente em Portugal” a todos os cidadãos de outras nacionalidades em situação regular, sem imposição de um tempo de permanência mínimo (mais de um ano, no caso do INE).

Outra limitação inerente a ambas as fontes consiste no agrupamento dos imigrantes por nacionalidades, sem que seja prestada atenção à diversidade étnico-cultural das populações de cada Estado-Nação. A ausência de discriminação estatística dos ciganos do Leste Europeu, rotulados indiscriminadamente como romenos, por exemplo, ilustra bem a perda de informação induzida por um tal procedimento, baseado unicamente no critério da nacionalidade. A adopção da nacionalidade portuguesa produz igualmente um efeito de invisibilidade estatística de populações oriundas da imigração que se encontram em fases avançadas do seu ciclo migratório, ameaçando constituir uma fonte de enviesamento.

A aplicação do critério da naturalidade, que atribui o estatuto de “estrangeiro residente em Portugal” apenas aos cidadãos nascidos noutra país, tende em remeter para uma situação de invisibilidade estatística a segunda geração de imigrantes (filhos nascidos em Portugal de pais nascidos no estrangeiro).

Optamos por recorrer a ambos os organismos, o INE e o SEF, por constituírem as principais fontes de informação estatística disponível e regularmente actualizada sobre a imigração em Portugal, base empírica da quase totalidade dos estudos publicados que foram consultados no decurso do presente trabalho. Esta documentação encontra-se disponível *online* nos *sites* dos referidos organismos:

1. *SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras*

<http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/page.aspx>

http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/relatorios.aspx?id_linha=4265&menu_position=4141#0

2. *INE - Instituto Nacional de Estatística*

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE

Foram ainda consultados os estudos:

ACIME. 2004. Relatório sobre o *Enquadramento da Imigração em Portugal*, disponível em

<http://www.scribd.com/doc/9556704/Situacao-da-imigracao-em-Portugal>

Lages, Mário F. *et al.* 2006. *Os imigrantes e a população portuguesa – Imagens recíprocas*, Lisboa: ACIME (Observatório da Imigração 21), disponível em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos%20OI/Estudo_OI_21.pdf

Malheiros, Jorge Macaísta (coord.). 2007. *Espaços e Expressões de Conflito e Tensão entre Autóctones, Minorias Migrantes e Não Migrantes na Área Metropolitana de Lisboa*, Lisboa: ACIME (Observatório da Imigração; 22) disponível em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos%20OI/Estudo_OI_22.pdf

Rosa, Maria João Valente, Hugo de Seabra e Tiago Santos. 2003. *Contributos dos “imigrantes” na demografia portuguesa. O papel das populações de nacionalidade estrangeira*, Lisboa: ACIME (Observatório da Imigração), disponível em <http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/pdf/estudoOIdemografia.pdf>

Seabra, Hugo de e Tiago Santos. 2005. *A criminalidade de estrangeiros em Portugal: um inquérito científico*, Lisboa: ACIME (Observatório da Imigração), disponível em <http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos%20OI/Estudo%2013.pdf>

3. LEGISLAÇÃO E MEDIDAS NO CONTEXTO DO FENÓMENO MIGRATÓRIO

As profundas transformações económicas e sociais da segunda metade do século 20 levaram à transformação do estatuto da Europa, no seu todo, no panorama da migração internacional. Constituindo durante décadas o maior fornecedor de emigrantes a nível global, a Europa passa a ser, num relativamente curto espaço de tempo, uma área importante de acolhimento de imigrantes.

Portugal acompanhou esta profunda alteração, ainda que com um atraso significativo, explicado pelo seu particular contexto histórico e particulares circunstâncias políticas e económicas. A legislação portuguesa relativa ao fenómeno migratório acompanha e ilustra este percurso, reflectindo as profundas transformações sociais políticas e económicas dos últimos 50 anos e a alteração nos fluxos migratórios.

Consideraremos, por isso, dois grandes períodos na análise da legislação portuguesa:

1. Dos anos 60 aos anos 90, durante os quais Portugal assumiu o papel de país tradicional de emigração;
2. Dos anos 90 à actualidade, no seu novo papel de país de acolhimento.

3.1. Legislação nacional

3.1.1. Portugal – País tradicional de emigração

A política emigratória durante o período do governo salazarista é uma política restritiva, tendo o Governo como principal preocupação controlar a emigração legal e disciplinar a massiva emigração ilegal. A legislação deste período reproduz as bases da política de emigração, a cargo da *Junta de Emigração*:

* **O Decreto-lei nº 44 427 de 29 de Junho de 1962** define o conceito de emigrante, regulamenta o seu recrutamento, passaporte e disposições especiais, e a emissão dos passaportes de emigrantes nas colónias portuguesas.

Em 1963, o número anual de autorizações de emigração concedidas aos cidadãos portugueses, estipulado pelo Governo, deixa de estar fixado em 30 000, num reconhecimento pelo Estado da impossibilidade de travar o aumento dos fluxos migratórios, tanto legais como clandestinos, sentido nesta década.

As estatísticas disponíveis consubstanciam este aumento. Em 1962, o número de emigrantes legais atingia os 33 539, enquanto que os emigrantes clandestinos para França ascendiam a 4 671, constituindo um total de 38 210. Em 1966, assiste-se à explosão emigratória no período de Salazar: 120 239 emigrantes regulares, 12 595 em situação clandestina, constituindo um total de 132 834 emigrante. No ano de 1968, o número de emigrantes é ainda um número elevado: 80 452 em situação regular e 23 697 em situação clandestina em França, num total de 104 149 pessoas.

Na óptica do Estado, a saída massiva de emigrantes para a Europa teria que ser contrariada e o fluxo migratório canalizado para as Colónias, situação que, para o Governo da época, resolveria os problemas de desemprego e sub-emprego na Metrópole, contribuindo ao mesmo tempo para o cada vez mais urgente povoamento dos territórios ultramarinos. Por outro lado, o controlo da emigração legal, reforçado com medidas que dificultavam o reagrupamento familiar nos países de acolhimento, permitia canalizar as remessas de emigrantes necessárias para equilibrar a balança de pagamentos e para responder aos desafios orçamentais colocados pela guerra colonial. Estas preocupações reflectem-se nas medidas legislativas da época:

- A **Resolução do Conselho de Ministros de 14 de Janeiro de 1965** reflecte a apreensão do Governo face ao aumento da emigração clandestina e a preocupação de que esta saída massiva pudesse ter consequências na prossecução da política de migração para as colónias “(...) que constitui imperativo constitucional e exigência crescente do progresso do nosso Ultramar”. Reforçam-se neste documento os limites e exigências do acto de emigrar;

* O **Decreto-lei nº 46 939 de 5 de Abril de 1966** procura controlar a emigração irregular, visada por sucessivos decretos-leis nos anos seguintes: **Decreto-lei nº 48 783**

de 21 de Dezembro de 1968, Decreto-lei nº 49 400 de 24 de Novembro de 1969 e Decreto-lei nº 347/70 de 25 de Julho de 1969.

A legislação produzida pelo Governo de Marcello Caetano (1968-1974), ainda que continuando o combate à emigração ilegal, introduz um elemento novo - o interesse pelas políticas sociais de apoio e assistência aos emigrantes.

* **A Resolução do Conselho de Ministros de 2 de Julho de 1970** regula e reorganiza a questão da emigração, apelando à revisão da legislação, à negociação de acordos bilaterais com os países que acolhiam o maior número de emigrantes portugueses, à adesão à Convenção nº 97 da Organização Internacional do Trabalho e à instituição de um organismo com o objectivo de coordenar todas as acções relacionadas com a emigração;

* **O Decreto-lei nº 402/70**, de 22 de Agosto de 1970, cria este organismo, o *Secretariado Nacional da Emigração*, no âmbito da Presidência do Conselho, tendo como órgão consultivo do Governo a *Comissão Interministerial para os Assuntos da Emigração*;

* **O Decreto-lei nº 15/72 e Decreto nº 16/72**, ambos de 12 de Janeiro de 1972, reorganizam e regulamentam o *Secretariado Nacional da Emigração*. Estes diplomas preconizam a realização de estudos sobre o tema da emigração que contribuiriam para a tomada de medidas destinadas a controlar o fluxo emigratório e a possibilitar uma melhor aplicação das remessas provenientes dos emigrantes, essenciais para a economia portuguesa.

A partir da Revolução de 25 de Abril de 1974, a visão da questão da emigração altera-se substancialmente. O emigrante passa a ser visto como um cidadão de plenos direitos, em particular no que concerna às questões laborais, colocando-se a temática da emigração no âmbito do Ministério do Trabalho.

A crise da emigração, provocada pela crise petrolífera e pelas políticas restritivas que daí advieram nos países de acolhimento, com as consequentes dificuldades sentidas

pelas comunidades emigrantes nos países estrangeiros e no retorno, levam o Estado a considerar a emigração como uma das suas prioridades. A análise dos dados estatísticos oficiais para o período 1973-1985 estima o retorno dos outros destinos de emigração em cerca de meio milhão de pessoas.

* **O Decreto-lei nº 235/74**, de 3 de Junho de 1974, cria, pela primeira vez, uma *Secretaria de Estado da Emigração* colocada na dependência do Ministério do Trabalho pelo **Decreto-lei nº 303/74**, de 6 de Julho de 74;

* **O Decreto-lei nº 763/74**, de 30 de Dezembro de 1974, coloca a *Direcção-Geral da Emigração e o Instituto da Emigração* sob a alçada da *Secretaria de Estado da Emigração*;

Com a **Constituição da República Portuguesa de 1976**, a legislação sobre emigração é objecto de uma alteração radical. O direito a emigrar aparece consagrado pela primeira vez (art. 44, nº 2), concedendo a qualquer cidadão português a liberdade de emigrar e o direito a regressar. Esvazia-se assim o sentido da expressão “imigração clandestina” quando aplicada aos cidadãos portugueses que quisessem emigrar;

* **O Decreto regulamentar nº 45/78**, de 23 de Novembro de 1978, vem adoptar a utilização de passaporte ordinário no acto emigratório eliminando o passaporte de emigrante (único nos países europeus), concedendo assim o direito a emigrar com passaporte ordinário;

*A **Lei nº 69/78**, de 3 de Novembro de 1978, concede aos cidadãos portugueses no estrangeiro a representação na Assembleia da República, pela eleição de deputados para os círculos de emigração;

* **O Despacho conjunto dos Secretários de Estado da Emigração e da Segurança Social, em 17 de Agosto de 1979**, procura responder aos problemas do retorno de emigrantes face à crise económica nos países de acolhimento.

Os sucessivos Governos Constitucionais reflectem, nos seus programas e na legislação por eles emitida, uma preocupação com os direitos laborais dos trabalhadores

portugueses nos estrangeiro, renegociando acordos de emigração existentes e promovendo a assinatura de novos acordos bilaterais que concedam aos trabalhadores portugueses um estatuto laboral e social equivalente ao dos cidadãos nacionais dos países de acolhimento. A instituição de uma política de informação e de um sistema de ensino do português no estrangeiro é proclamada como uma das prioridades, a partir do I Governo Constitucional, reforçando as raízes culturais portuguesas da Diáspora.

Em 1978, a *Secretaria de Estado da Emigração* é abolida e substituída pela *Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros*, extinta no ano seguinte e substituída pela *Secretaria de Estado para a Emigração*. Esta, por sua vez, é abolida em 1980 e convertida em *Secretaria de Estado para a Emigração e Comunidades Portuguesas*, através do **Decreto-lei n° 316/80**, de 20 de Agosto de 1980, com a criação do *Instituto de Apoio à Emigração e Comunidades Portuguesas* (IAECP) que pretende reforçar o aprofundamento da intervenção do Estado em matéria de emigração “de modo a garantir um apoio e protecção eficazes ao cidadão que emigra, quer na preparação da saída, quer no acolhimento e integração no país e comunidades de destino, quer na manutenção e promoção de relações com o país e as comunidades de origem, quer finalmente no regresso temporário e definitivo” (*Preâmbulo* ao Decreto-Lei).

Esta designação, acentuando um novo termo - *Comunidades* - reflecte uma alteração na imagem do emigrante português, relegando para o passado a representação do emigrante económico, pobre e socialmente desvalorizado, antes valorizando a pertença à comunidade nacional e os laços entre as comunidades emigrantes que partilham uma identidade cultural e linguística portuguesa.

Várias iniciativas governamentais procuram implementar esta nova visão:

1. A criação do serviço de *Consultadoria Jurídica* em Fevereiro de 1980, para apoio aos emigrantes, através do despacho conjunto dos Secretários de Estado da Emigração e Comunidades Portuguesas e do Emprego;
2. A criação do *Núcleo de Estudos de Emigração* no Gabinete do Secretário de Estado da Emigração e Comunidades Portuguesas, através do **Despacho de 12 de Maio de 1980**;

3. A criação do *Conselho das Comunidades Portuguesas* pelo **Despacho de 12 de Maio de 1980**. Este órgão tinha um carácter consultivo e de representação eleitoral das comunidades portuguesas no mundo, reunindo-se em Lisboa a cada dois anos, com o intuito de elaborar recomendações ao Governo sobre a situação dos emigrantes;

4. A instituição (**Lei nº 16/80**, de 1 de Julho de 1980) e celebração a 10 de Junho de 1981 do *Primeiro Congresso das Comunidades Portuguesas* que reúne membros das comunidades espalhadas pelo mundo de forma a contribuírem para a “definição consensual e aprofundada de uma política de defesa e enriquecimento dos laços que unem os emigrantes portugueses à sua pátria, em especial na década de 80” (artigo 1º, ponto 1);

* A **Lei nº 37/81**, de 3 de Outubro de 1981 (Nova Lei da Nacionalidade), regulamentada pelo **decreto-lei nº 322/82**, de 12 de Agosto de 1982, reconhece a dupla nacionalidade dos portugueses emigrantes de primeira geração e seus descendentes.

O retorno dos emigrantes e as medidas de reinserção destes são também uma preocupação legislativa dos Governos da época:

***Despacho conjunto de 12 de Maio de 1980** (D.R., II série nº 134, de 12 de Junho de 1980);

* **Despacho conjunto de 21 de Abril de 1982** (D.R., II série nº 126, de 3 de Junho de 1982);

* **Decreto Regulamentar nº 25/83**, de 17 de Março de 1983, cria as delegações do *Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas* em Território Nacional, em Coimbra, Guarda e Porto, e, no ano seguinte em Braga, Chaves, Aveiro, Viseu e Bragança, para facilitar e agilizar o processo emigratório a todos os cidadãos interessados em emigrar e para atender os emigrantes que se encontravam temporariamente no país.

Com a adesão de Portugal à CEE (1985), as prioridades na política de emigração alteram-se progressivamente. Os emigrantes portugueses ganham, no espaço da Comunidade Europeia, um novo estatuto, o de cidadãos europeus. Esbate-se a insistência na pertença a uma comunidade cultural e identitária “portuguesa” no mundo e promove-se a partilha de uma identidade europeia, que coloca Portugal a par dos outros países europeus, de maior desenvolvimento económico. O Estado procurará, a partir deste momento, adaptar as suas políticas e medidas legislativas às directivas comunitárias, salvaguardar a defesa dos direitos dos cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, ainda que se mantenha como prioridade o objectivo da defesa e divulgação da língua portuguesa, tendo como um dos alvos desta política os jovens luso-descendentes.

* **O Decreto-lei nº 14/87**, de 9 de Janeiro de 1987, cria, dentro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a *Comissão Interministerial para a Emigração e Comunidades Portuguesas*, órgão consultivo que tem como uma das suas funções contribuir para a definição de uma política global e integrada na área da emigração e do apoio às comunidades portuguesas;

* Em Maio de 1988 é aprovado um diploma que concede ao *Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas* (IACEP) o poder de ministrar apoio técnico, material, documental e financeiro a projectos de cariz educativo, social e cultural, apresentados por portugueses e luso-descendentes residentes no estrangeiro (D.R., II Série, nº 109, de 11 Maio de 1988);

* A **Lei nº 83/88**, de 20 de Julho de 1988, concede autorização ao Governo para legislar em matéria de benefícios fiscais a conceder aos emigrantes em países terceiros.

3.1.2. Portugal país de Acolhimento – Dos anos 90 à actualidade

As potencialidades de Portugal como país de imigração, antevistas após a entrada de Portugal na CEE, cumprem-se a partir do início dos anos 90, impulsionadas pelo crescimento da população mundial, a queda do bloco soviético, a globalização, a política de imigração portuguesa até aos anos 90 e, com a entrada em vigor do Acordo de Schengen, pela abertura das fronteiras europeias após 1995.

O fenómeno migratório em Portugal, à escala interna, é, no entanto, muito anterior a esta época. Inicia-se no século XV com a colonização da Madeira e dos Açores e prossegue, durante séculos, com a expansão para o Brasil. Com o surto de desenvolvimento económico iniciado a meados dos anos 60, africanos oriundos das colónias começam a vir para a Metrópole, para suprir necessidades de mão de obra (sobretudo na construção civil), provocadas pelos fortes fluxos emigratórios. Após a descolonização que se segue à Revolução de Abril, milhares de residentes (não só nascidos em Portugal, mas também população africana) nas ex-colónias retornam a Portugal. As análises dos dados oficiais estimam o acréscimo resultante do retorno das ex-colónias entre meio milhão e 600 mil pessoas.

Na década de 90, a imigração para o Portugal europeu deixa de ser um fenómeno apenas à escala interna. Inicia-se o fluxo de imigrantes vindos do Brasil e dos países africanos de expressão portuguesa. Na segunda metade dos anos 90 e até aos primeiros anos da presente década, o principal fluxo imigratório provém dos países de Leste, assistindo-se igualmente a um reforço da imigração proveniente do Brasil e a uma diversificação das origens dos contingentes imigratórios, que incluem agora cidadãos asiáticos em número considerável.

Os dados estatísticos demonstram-no claramente: em 1981, existiam 54 414 residentes estrangeiros em Portugal. Em 1991, o número de residentes estrangeiros chegava a 107 767; em 2000, 207 607 e em 2001, cifravam-se em 350 503, dos quais 223 602 indivíduos eram residentes e 126 901 possuíam autorização de permanência.

Os relatórios estatísticos do SEF para 2001 contabilizavam 109 994 residentes estrangeiros dos PALOP, 66 727 cidadãos dos países da Europa de Leste e 47 254 residentes de nacionalidade brasileira.

Na primeira década do século XXI, a par da recessão económica, assiste-se a uma forte desaceleração do fluxo imigratório da Europa de Leste.

3.2. Legislação e medidas para a integração linguística

Face a este novo quadro migratório e às imposições que advieram da adesão e entrada em vigor do Acordo de Schengen em 1991 (que entrou em vigor em 1995), do Tratado

de Amesterdão (assinado a 2 de Outubro de 1997 e entrando em vigor a 1 de Maio de 1999), da Cimeira de Tampere (1999) e da Cimeira de Sevilha (2002), o Estado português viu-se confrontado com a necessidade de uma política de imigração que articulasse o controlo das entradas e a integração dos imigrantes e que transpusesse para a legislação nacional as sucessivas directivas europeias.

As primeiras medidas legislativas são referentes à regularização de imigrantes, seguindo-se sucessivas regulamentações sobre a entrada, permanência e saída de imigrantes, adaptando a legislação às sucessivas directivas da Comunidade Europeia:

* O **Decreto-lei nº 212**, de 12 de Outubro de 1992, aprova uma legalização extraordinária dos emigrantes clandestinos;

* Os **Decretos-lei nº 59/ 93 e 60/93**, de 3 de Março de 1993, introduzem novas medidas face à entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros não comunitários;

* A **Lei nº 17/96**, de 24 de Maio de 1996, estabelece um processo de regularização extraordinária da situação dos imigrantes clandestinos;

* A **Lei nº 17/96**, de 24 de Maio de 1996, estabelece um novo processo de regularização extraordinária da situação dos imigrantes clandestinos;

* A **Declaração nº2-A/97** publica as listas dos países a cujos cidadãos é reconhecida capacidade eleitoral activa e passiva em Portugal;

* A **Lei nº 20/98** designa a regulamentação do trabalho de estrangeiros em território português;

* O **Decreto-lei nº 244/98**, de 8 de Agosto de 1998, estipula as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território português, regulamentação que é posteriormente alterada pela **Lei 97/99**, de 26 de Julho de 1999;

- * A **Lei nº 115/99**, de 3 de Agosto de 1999, regulamentada pelo **Decreto-Lei 75/2000** de 9 de Maio, estabelece o regime de constituição e os direitos e deveres das associações representativas dos imigrantes e seus descendentes;
- * O **Decreto Regulamentar nº 5-A/2000**, de 26 de Abril de 2000, define um novo regime jurídico sobre entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros. É substituído pelo **Decreto Regulamentar nº 9/2001**, de 31 de Maio de 2001.
- * O **Despacho Conjunto nº 850/2000**, de 20 de Julho de 2000, preconiza medidas para combater a imigração ilegal;
- * O **Decreto-lei 4/2001**, de 10 de Janeiro de 2001, introduz alterações na regulamentação sobre a entrada, saída, permanência e expulsão de estrangeiros, promovendo a imigração legal de acordo com as necessidades do país, a integração dos imigrantes e o combate à imigração ilegal;
- * A **Declaração nº10/2001** actualiza a lista de países a cujos cidadãos é reconhecida capacidade eleitoral activa e passiva em Portugal;
- * O **Decreto-lei nº 34/2003**, de 25 de Fevereiro de 2003, regulamentado pelo **Decreto Regulamentar nº 6/2004**, de 26 de Abril de 2004, estipula novas condições de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros;
- * O **Decreto-lei 6/2004**, de 26 de Abril de 2004, regulamenta um novo processo de regularização extraordinária de imigrantes em situação irregular;
- * A **Lei Orgânica n.º 2/2006**, de 17 de Abril de 2006, *a Lei da Nacionalidade*, com entrada em vigor a 15 de Dezembro de 2006, determina os requisitos a preencher para a aquisição da nacionalidade portuguesa, reforçando o princípio do *ius soli*, (direito do solo), atribuindo a nacionalidade portuguesa de origem aos nascidos no território português, filhos de estrangeiros, que preencham determinadas condições;
- * A **Lei nº 37/2006**, de 9 de Agosto de 2006, regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas

famílias no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril;

* A **Lei n.º 23/2007**, de 4 de Julho de 2007, promove a transposição de diversas Directivas Comunitárias para a ordem jurídica interna e define as condições e procedimentos de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português, bem como o estatuto de residente de longa duração. É regulamentada pelo **Decreto-Regulamentar n.º 84/2007**, de 5 de Novembro de 2007;

* O **Decreto-lei nº 341/2007**, de 12 de Outubro de 2007, define o regime de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros de nível, objectivos e natureza idênticos aos dos graus de licenciado, mestre e doutor atribuídos por instituições de ensino superior portuguesas, conferindo aos seus titulares todos os direitos inerentes a estes graus académicos.

Até ao início do anos 90, o único organismo encarregue da temática da imigração era o *Serviço de Estrangeiros e Fronteiras* (SEF), na dependência do Ministério da Administração Interna. As políticas de integração dos imigrantes eram praticamente inexistentes e desarticuladas, reduzindo-se a cursos de formação e requalificação profissional para imigrantes, no âmbito do *Instituto para a Ocupação e Formação Profissional do Ministério do Trabalho*, e a algumas actividades na área da multiculturalidade, com projectos específicos para os filhos dos imigrantes, dinamizados pelo *Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural*, criado em 1991, com a função de monitorização estatística da ‘origem étnico-cultural’ dos alunos e em particular do desempenho dos filhos de imigrantes e das minorias étnicas nas escolas portuguesas e de intervenção nas mesmas no sentido de criar condições para a ‘educação intercultural’.

Só a partir da segunda metade da década de 90 vemos surgir uma articulação na abordagem governamental à integração dos imigrantes:

* O **Decreto-lei nº 3-A/96**, de 26 de Janeiro de 1996, institui o *Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas* (ACIME). O Governo passa a articular o diálogo com os imigrantes através do associativismo;

* A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/96** cria o *Grupo de Trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos*;

* O **Decreto-lei n.º 39/98**, de 27 de Fevereiro de 1998, institui o *Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI)*, na alçada do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), com o objectivo de assegurar a participação das associações de imigrantes, parceiros sociais e instituições de solidariedade social na criação de políticas de integração social e combate à exclusão;

* A **Lei 115/99**, de 3 de Agosto de 1999, regulamentada pelo **Decreto-Lei 75/2000**, de 9 de Maio, estabelece o regime de constituição e os direitos e deveres das associações representativas dos imigrantes e seus descendentes;

* O **Despacho normativo n.º 5/2001**, de 1 de Fevereiro de 2001, substitui o *Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural* pelo *Secretariado Entreculturas*, na dependência do Ministro da Presidência e do Ministro da Educação.

* A **Lei n.º 105/2001** estabelece o estatuto legal do mediador sócio-cultural;

* O **Decreto-lei n.º 251/2002**, de 22 de Novembro de 2002, substitui o anterior Alto-Comissário pelo *Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)*, órgão dependente da Presidência do Conselho de Ministros e órgão consultivo do Governo, em matéria de imigração. O ACIME tem como objectivos (art.º 2), entre outros: promover o diálogo com as associações de imigrantes; promoção da cultura, língua, leis e valores portugueses junto dos imigrantes; contribuir para a melhoria das condições de vida dos imigrantes; combater o racismo e a xenofobia; promover o estudo da temática da inserção e das minorias étnicas, contribuir para que todos os imigrantes legais gozem de dignidade e oportunidades idênticas e colaborar com os serviços da administração pública;

* O **Decreto-lei n.º 34/2003**, de 25 de Fevereiro de 2003, visa alterar o Decreto-Lei N.º 244/1998, de 8 de Agosto, com as alterações decorrentes da Lei N.º 97/1999, de 26 de

Julho e pelo Decreto-Lei n.º 4/2001 de 10 de Janeiro, que aprova as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;

* O **Decreto-Regulamentar n.º 6/2004**, de 26 de Abril de 2004, regulamenta o novo regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território português;

* O **Decreto-lei nº 27/2005** define o *Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas* como serviço de coordenação e de natureza interministerial e promove a integração dos *Centros de Apoio ao Imigrante* (Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante - CNAIS e Centros Locais de Apoio ao Imigrante - CLAIS), que se constituem como unidades orgânicas de acolhimento e informação de cidadãos imigrantes.

* O **Decreto-Lei nº 167/2007**, de 3 de Maio de 2007, institui o *Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural* (ACIDI), resultante da fusão do *Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas*, da estrutura de apoio técnico à coordenação do *Programa Escolhas*, da *Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões* e do *Secretariado Entreculturas*. O ACIDI tem por missão colaborar na concepção, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e sectoriais, relevantes para a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como promover o diálogo entre as diversas culturas, etnias e religiões.

* A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 63 A /2007**, de 3 de Maio de 2007, aprova o *Plano Nacional para a Integração de Imigrantes* (PII). O PII visa estimular a participação dos imigrantes na concepção, desenvolvimento e avaliação das políticas de imigração, sistematizando os objectivos e compromissos sectoriais do Estado português no acolhimento e integração de imigrantes.

3.2.1. Legislação e Medidas para a Integração Linguística

Até aos finais dos anos 90, a maioria dos imigrantes em Portugal provinha dos países africanos de língua oficial portuguesa. Por esta razão e também pelo facto de, em geral,

estes imigrantes se integrarem no mercado de trabalho em funções pouco qualificadas, não constituiu preocupação das autoridades oficiais o ensino da língua portuguesa a esta população, apesar das frequentes dificuldades que manifestavam no seu domínio do português.

Os primeiros programas direccionados para a integração linguística dos imigrantes surgiram no contexto do sistema educativo, como resposta aos problemas suscitados pela falta de domínio da língua da população escolar com origem nas comunidades imigrantes. Relativamente a esta população, têm sido lançados e desenvolvidos, a partir dos anos 90, programas educativos, complementados com medidas que visam a integração e o combate à exclusão social destas comunidades.

A aprendizagem da língua portuguesa por parte dos trabalhadores imigrantes, através de processos formais promovidos por entidades públicas ou privadas, sofreu um acentuado impulso a partir de 2001, sobretudo devido ao aumento significativo de imigrantes com estatuto legal de permanência em Portugal, muitos deles provenientes de países da Europa de Leste. A legislação publicada pelos órgãos governamentais tem acompanhado este aumento e a oferta formativa tem crescido desde então.

3.2.1.1. Legislação específica sobre a temática da aprendizagem do português língua não materna em contexto escolar

É no âmbito do sistema educativo que se tem registado o investimento mais acentuado no ensino do português língua não materna por parte das instituições oficiais. Começamos por apresentar os diplomas que constituem o enquadramento legal para as políticas adoptadas neste domínio, descrevendo, em seguida, os documentos orientadores produzidos pela Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), do Ministério da Educação, e as medidas práticas que deles têm resultado. Finalmente, referiremos um exemplo ilustrativo da investigação científica que se tem desenvolvido sobre as problemáticas relacionadas com a educação/ escolarização de alunos filhos de imigrantes nas escolas portuguesas.

- **Diplomas legais relevantes para o Ensino Básico e Secundário**

Apresenta-se em seguida uma lista dos principais diplomas que constituem o enquadramento legal para as políticas de integração linguística no âmbito do sistema educativo:

* A **Lei de Bases do Sistema Educativo** (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro de 86, alterada pela Lei nº 115/97, de 19 de Setembro de 1997). Destacamos, de entre os seus objectivos, aqueles cujo alcance abrange a população imigrante : “Assegurar o direito à diferença, mercê do respeito pelas personalidades e pelos projectos individuais da existência, bem como da consideração e valorização dos diferentes saberes e culturas” (**Artigo 3.º, alínea d**); “Fomentar a consciência nacional aberta à realidade concreta numa perspectiva de humanismo universalista, de solidariedade e de cooperação internacional” (**Artigo 7.º, alínea f**); “Criar condições de promoção do sucesso escolar e educativo a todos os alunos” (**Artigo 7.º, alínea o**).

* O **Despacho nº 123/ME/89**, de 25 de Julho de 1989, enquadra acções de apoio pedagógico complementar na língua portuguesa a filhos de migrantes oriundos da União Europeia.

* O **Decreto-Lei nº 319/91** regulamenta a integração, nos estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário da rede pública, dos alunos com necessidades educativas especiais (conceito que abrange alunos com deficiências e alunos com dificuldades de aprendizagem), numa perspectiva de “escolas para todos”.

* O **Decreto-Lei nº 219/97**, de 20 de Agosto de 1997, define o modelo de equivalências entre os estudos, graus e diplomas do sistema educativo português e os de outros países, recomendando, no seu artigo 16º, medidas de apoio pedagógico, precedidas de avaliação pedagógica do aluno que transite de um sistema escolar estrangeiro.

* O **Decreto Regulamentar n.º 10/99** define, no **Artigo 10.º**, as condições de desenvolvimento de funções de tutoria nas escolas.

* O **Decreto-Lei nº 6/2001**, de 18 de Janeiro de 2001 (rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 4-A/01, de 28 de Fevereiro do mesmo ano), enuncia os princípios orientadores da organização e da gestão curricular do Ensino Básico. Consigna o ensino

do português como segunda língua, atribuindo às escolas a responsabilidade de promover actividades curriculares específicas para aprendizagem da língua portuguesa, destinadas aos alunos do ensino básico cuja língua materna não é o português.

* A **Lei n.º 105/2001**, de 31 de Agosto de 2001, define a figura de mediador sócio-cultural e as suas competências e deveres.

* O **Decreto-Lei n.º 74/2004**, de 26 de Março de 2004 (rectificado pelo Decreto-lei n.º 44/2004, de 25 de Maio do mesmo ano), enuncia os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da reforma do Ensino Secundário. Atribui às escolas a responsabilidade de promover a aprendizagem do português como segunda língua por alunos do Ensino Secundário com outra língua materna.

* O **Despacho Normativo n.º 50/2005**, de 9 de Novembro de 2005, regulamenta os planos de recuperação para alunos do Ensino Básico.

* O **Decreto-Lei n.º 227/2005**, de 28 de Dezembro de 2005, define o regime de concessão de equivalência de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habilitações do sistema educativo português.

* O **Despacho Normativo n.º 7/2006**, de 6 de Fevereiro de 2006, regulamenta a organização de actividades para o ensino do português língua não materna no Ensino Básico, propondo as seguintes medidas:

- 1) posicionamento em grupos de nível de proficiência¹⁹ mediante a aplicação de um teste diagnóstico;
- 2) apoio pedagógico, com carga horária semanal de 90 minutos, dado no âmbito da área curricular de Estudo Acompanhado, para alunos posicionados nos níveis de iniciação e intermédio (para além da frequência da disciplina de Língua Portuguesa).

* O **Despacho Normativo n.º 30/2007**, de 10 de Agosto de 2007, regulamenta a organização de actividades para o ensino do português língua não materna no Ensino Secundário, definindo as seguintes medidas:

¹⁹ São estabelecidos três níveis de proficiência, com base nos níveis do *Quadro Europeu Comum de Referência*: Iniciação (A1, A2), Intermédio (B1) e Avançado (B2, C1).

- 1) os alunos são posicionados em grupos de nível de proficiência mediante a aplicação de um teste diagnóstico;
- 2) é criada uma disciplina de Português Língua Não Materna para os alunos posicionados nos níveis de iniciação e intermédio, com uma carga horária semanal de três unidades lectivas de 90 minutos cada; a elaboração das orientações programáticas para esta disciplina é da responsabilidade da DGIDC;
- 3) os alunos de nível avançado frequentam a disciplina de Português, mas beneficiam de uma unidade lectiva adicional de 90 minutos.

3. 2. 2. Medidas para a integração linguística

Os Planos de Acção

Dois Planos de Acção são determinantes no enquadramento das políticas actuais para a integração da população imigrante, o *Plano Nacional de Acção para a Inclusão* e o *Plano para a Integração dos Imigrantes*. Apresentamos abaixo algumas das medidas introduzidas no âmbito destes Planos, restringindo-nos apenas àquelas que são relevantes para a integração linguística:

O Plano Nacional de Acção para a Inclusão²⁰

O *Plano Nacional de Acção para a Inclusão* é da responsabilidade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e foi aprovado em Conselho de Ministros a 13 de Setembro de 2006, contemplando o **período de 2006 a 2008**.

Identificando os imigrantes como um “grupo particularmente vulnerável à exclusão social”, o Plano estabelece como prioridade “ultrapassar as discriminações, reforçando a integração das pessoas com deficiência e dos imigrantes“. Dado que as dificuldades linguísticas são identificadas como um dos factores responsáveis pela situação de vulnerabilidade em que os imigrantes se encontram, propõe-se, entre as medidas designadas para “garantir direitos e facilitar o acolhimento e integração desta

²⁰Disponível em:

<http://www.governo.gov.pt/NR/rdonlyres/FE4A1BA9-EE5D-432B-A7B0-0FA072587A1C/0/PNAINacional20062008Site.pdf>

população”, reforçar o “investimento nos sistemas e suportes de informação úteis a esta população, facultados em diferentes línguas” bem como o “ensino da língua e cultura portuguesa”. É estabelecido como meta “dotar as escolas de autonomia para responder adequadamente a 80 000 alunos estrangeiros, cuja língua materna não é o Português, reforçando as condições de prossecução dos estudos no sistema educativo nacional, até 2008”.

O Plano para a Integração dos Imigrantes²¹

O Plano para a Integração dos Imigrantes (Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007, DR 85 SÉRIE I de 2007-05-03) nasceu do trabalho conjunto de todos os ministérios, tendo contribuído para a concepção do plano organizações da sociedade civil. O Plano constitui um programa político que visa promover uma maior integração da população imigrante, definindo um conjunto de medidas e metas concretas a implementar para o **triénio 2007-2010**.

São propostas 120 medidas, merecendo particular destaque as seguintes:

1) *Medidas que promovem o desenvolvimento de instrumentos para facilitar o acesso dos imigrantes ao pleno exercício dos seus direitos individuais e sociais, em diversas áreas.* Propõe-se promover a divulgação de informação nas várias línguas das principais comunidades estrangeiras; valorizar o papel de mediadores sócio-culturais, tendo em vista a facilitação linguística e cultural no acesso aos serviços públicos; investir nos serviços de tradução e interpretação em diversos serviços públicos.

2) *Medidas que reforçam a formação e integração profissional dirigida às comunidades imigrantes.* Propõe-se, por exemplo, apelar às entidades patronais para que promovam acções no domínio do apoio à aprendizagem da língua.

3) *Medidas que favorecem o combate ao abandono e insucesso escolar da população que não tem o português como língua materna.* Propõe-se investir na formação contínua de professores, “considerando, nomeadamente, o português como língua não materna como área prioritária de formação”; adequar as estratégias de acolhimento nas escolas

²¹ Disponível em <http://www.dgeep.mtss.gov.pt/planeamento/pimigrantes.pdf>

às especificidades dos alunos descendentes de imigrantes; promover o acolhimento dos estudantes estrangeiros no momento da sua chegada a Portugal e durante a sua estadia; e incentivar o desenvolvimento de investigação científica sobre as problemáticas relacionadas com a educação/ escolarização de alunos filhos de imigrantes nas escolas portuguesas.

4) *Medidas que promovem a intensificação dos programas destinados ao ensino da língua portuguesa:*

– *Programa Portugal Acolhe* (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social - MTSS / Instituto de Emprego e Formação Profissional - IEFP)²², com o objectivo de “Alargar e otimizar o âmbito do programa “Portugal Acolhe”, integrado no Programa *de Intervenção para Trabalhadores Desempregados Imigrantes*, da responsabilidade do IEFP, I. P., a um maior número de participantes, rentabilizando o investimento e adaptando-o a uma maior diversidade de contextos e de promotores.” (Medida 51)

– *Valorização do ensino do português como língua não materna* (Ministério da Educação (ME)) “Promover a implementação, acompanhamento e avaliação das actividades curriculares e extracurriculares específicas a desenvolver pelas escolas e agrupamentos de escolas no domínio do ensino da língua portuguesa como não materna, através da aplicação do documento orientador (*“Português Língua Não Materna no Currículo Nacional, das orientações Nacionais e da disponibilização de instrumentos de avaliação de diagnóstico para definição do perfil de competência linguística e do perfil escolar do aluno e seus critérios de correcção”*).²³ (Medida 52)

No âmbito desta medida, são estabelecidas as seguintes metas:

- abranger 4000 alunos;
- envolver 200 professores;
- envolver 60 escolas.

– *Cooperação com organizações da sociedade civil* (Presidência do Conselho de Ministros / Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural – ACIDI, ME)

²² Ver secção 3.2.2.4.

²³ Ver secção 3.2.2.1.

tendo como objectivo “estabelecer um diálogo interinstitucional, com associações de imigrantes e outros parceiros, no sentido da melhoria das condições específicas de suporte à aprendizagem das diferentes línguas maternas dos alunos. Identificar, em colaboração com aquelas organizações, bolsas de especialistas, nas diferentes línguas, de apoio ao reconhecimento das interferências nos processos de ensino/aprendizagem de português.” (Medida 53)

– *Investimento em cursos de formação de Português técnico* (MTSS/IEFP, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - MCTES / Direcção-Geral do Ensino Superior) tendo como meta “desenvolver programas de formação em língua portuguesa, especializados para determinados contextos profissionais que exigem um vocabulário específico.” (Medida 54)

– *Produção e difusão de materiais para apoio em contexto multilingue* (ME, MCTES) com o objectivo de “promover, apoiar e disseminar, em colaboração com a sociedade civil, associações de professores e investigadores, a construção/adaptação de materiais de suporte à aprendizagem. Incentivar o apetrechamento das escolas e centros de recursos com materiais de suporte à aprendizagem do Português em contexto de multiculturalidade.” (Medida 55)

– *Reforço da formação inicial e contínua de educadores* (MCTES), destinado a “mobilizar a comunidade científica, nomeadamente, escolas superiores de formação e associações de professores, para a necessidade de reforçar a formação (inicial e contínua) de professores na área do ensino/aprendizagem do Português como língua não materna.” (Medida 56)

Inúmeras têm sido, nos últimos 10 anos, as medidas propostas e implementadas pelos órgãos governamentais. Destacaremos, em seguida, as mais relevantes.

3.3.2.1. Documentos orientadores

A constituição de um *grupo de trabalho* dentro da Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC/ME), dedicado exclusivamente ao “Português Língua Não Materna no currículo nacional”, é reveladora da crescente importância

atribuída pelas instituições governamentais a esta problemática. Este grupo de trabalho tem desenvolvido um trabalho intenso neste domínio, particularmente através da publicação de documentos orientadores, do investimento na formação de professores e da promoção de materiais de apoio relevantes. Apresentam-se abaixo alguns dos documentos orientadores para o português língua não materna produzidos pela DGIDC.²⁴

- **Documento Orientador – Português Língua Não Materna no Currículo Nacional**²⁵

Este documento, publicado em Julho de 2005, define princípios básicos e objectivos estratégicos para a integração dos alunos do Ensino Básico, Secundário e Recorrente que não têm o português como língua materna, estabelecendo as seguintes medidas de acolhimento e de escolarização.

Medidas de acolhimento:

Medida 1: Organização do processo individual e escolar do aluno.

Medida 2: Criação de uma Equipa Multidisciplinar e Multilingue, cuja função é a de “estudar, propor e desenvolver estratégias adequadas às situações concretas” (p. 12).

Medida 3: Realização de um teste diagnóstico de língua portuguesa.

Medidas de escolarização:

Medida 1: Elaboração de Orientações Nacionais, para os diferentes níveis etários e fases de escolarização, que definirão metodologias de aprendizagem do português língua não materna.

Medida 2: Criação e funcionamento de grupos de proficiência, prevendo-se três níveis: Iniciação (A1, A2), Intermédio (B1) e Avançado (B2, C1) do Quadro Europeu Comum de Referência.

Medida 3: Avaliação das aprendizagens.

Medida 4: Definição do perfil do professor de português língua não materna: “é imprescindível investir na formação inicial e contínua dos docentes” (p. 22).

²⁴ <http://sitio.dgicd.min-edu.pt/linguaportuguesa/Paginas/Portugues-LinguaNaoMaterna.aspx>

²⁵ Disponível no *site* http://sitio.dgicd.min-edu.pt/linguaportuguesa/Documents/PLNMDoc_orientador.pdf

- **Português Língua Não Materna no Currículo Nacional – Orientações Nacionais: Perfis linguísticos da população escolar que frequenta as escolas portuguesas**²⁶

Este documento, elaborado por uma equipa de especialistas, “pretende constituir uma peça dessas Orientações Nacionais e tem como objectivo fornecer directrizes que, do 1º ao 12º anos dos Ensinos Básico e Secundário e do Ensino Recorrente, regulem a actuação da escola junto das minorias linguísticas no que respeita a língua portuguesa. Para isso, traça-se o perfil da actual população escolar, em função das suas línguas e culturas, reflecte-se brevemente sobre o modo como as línguas são aprendidas e apontam-se macro-estratégias a observar nas escolas.” (p. 1)

- **Orientações Programáticas de Português Língua Não Materna – Ensino Secundário**²⁷

Este documento, publicado pela DGIDC em 2008, define orientações metodológicas e programáticas para o posicionamento em nível, ensino e avaliação do português como língua não materna no Ensino Secundário.

3.3.2.2. Medidas implementadas

Descrevemos, em seguida, algumas das medidas que têm sido implementadas quer pela DGIDC quer pelos estabelecimentos de ensino, decorrentes da legislação e documentos acima referidos.

- **Medidas implementadas pela DGIDC**

1) Aplicação de inquéritos com o objectivo de conhecer a situação escolar dos alunos cuja língua materna não é o português.

Foram realizados inquéritos nos anos lectivos 1999-2000, 2001-2002, 2004-2005 e 2006-2007 (os dados referentes a este último ano não foram ainda divulgados).

²⁶ Disponível no *site*: http://sitio.dgdc.min-edu.pt/linguaportuguesa/Documents/PLNM_perfis-linguisticos.pdf

²⁷ <http://sitio.dgdc.min-du.pt/linguaportuguesa/Documents/OrientProgramatPLNMVersaoFinalAbril08.pdf>

2) Formação de professores.

Ao longo dos últimos anos, têm sido promovidos diversos programas de formação na área do ensino/aprendizagem do português língua não materna, destinadas a professores do Ensino Básico e Secundário.

3) Preparação de materiais de apoio ao ensino do português língua não materna.

Encontram-se em processo de avaliação, no presente momento, os modelos de teste de diagnóstico para posicionamento dos alunos de português língua não materna em grupos de nível.

- **Medidas implementadas pelas escolas**

Ao longo dos últimos anos, os estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário têm desenvolvido inúmeras iniciativas, que têm como alvo os alunos filhos de imigrantes.

De acordo com o documento “Análise do Inquérito no âmbito do conhecimento da situação escolar dos alunos cuja língua materna não é o português”, referente a 2004-2005,²⁸ são três os principais tipos de actividades promovidas pelas escolas, dirigidas aos alunos que não têm o português como língua materna.

1) *Projectos na área da literacia e da interculturalidade.*

Constituíam o tipo de actividade menos empreendido no ano lectivo 2004-2005 (apenas 14% das escolas inquiridas desenvolviam este tipo de projectos).

2) *Actividades de apoio* (regulamentadas pelo Decreto-Lei nº 319/91, pelo Decreto-Lei 219/97 e pelo Despacho nº 123/ME/89).

Constituíam o tipo de actividade preferencial no ano lectivo 2004-2005, sendo adoptado por cerca de 70% das escolas inquiridas.

3) *Actividades curriculares específicas para a aprendizagem da língua portuguesa* (enquadradas ao abrigo do Decreto-Lei nº 6/2001).

Cerca de 46% das escolas inquiridas desenvolviam actividades para o ensino do português língua não materna no ano lectivo 2004-2005.

²⁸Disponível no *site*: <http://sitio.dgicd.min-edu.pt/linguaportuguesa/Documents/portLNMRelatorioFinal.pdf>

São, igualmente, identificados quatro tipos de medidas de apoio dirigidas à integração escolar dos alunos:

1) *Apoio em português língua não materna*, implementado ao abrigo da legislação que regula actividades de apoio e actividades curriculares. Consiste na realização de aulas de apoio destinadas a alunos com dificuldades na aprendizagem da língua portuguesa. Actualmente, no Ensino Secundário, estas aulas têm um enquadramento curricular, correspondendo à disciplina de Português Língua Não Materna.

2) *Projectos*. Estes podem estar incluídos quer na área da literacia ou da interculturalidade quer em outras áreas complementares definidas pelas escolas.

3) *Mediadores*. Têm por função “colaborar na integração de imigrantes e minorias étnicas, na perspectiva do reforço do diálogo intercultural e da coesão social” (Artigo 1º da Lei nº 105/2001). A sua actividade depende da celebração de um protocolo entre o Estado ou autarquias locais e associações de grupos étnicos ou imigrantes, ou da celebração de contratos de trabalho individuais ou de prestação de serviços.

4) *Tutores*. A Direcção Executiva das escolas pode designar professores tutores responsáveis pelo acompanhamento individual do processo educativo de um grupo de alunos (ao abrigo do Artigo 10º do Decreto Regulamentar nº 10/99, de 21 de Julho).

Os inquéritos relativos ao ano lectivo 2004-2005 registam escasso recurso a desenvolvimento de projectos (4%), a mediadores (2%) e a tutores (3%). Observa-se uma preferência pelo desenvolvimento das aulas de apoio (30%), talvez por ser a medida que se enquadra mais facilmente no funcionamento regular das escolas.

3.3.2.3. Investigação

Ao longo dos últimos anos tem-se assistido a uma proliferação da investigação científica sobre as problemáticas relacionadas com a escolarização de alunos filhos de imigrantes nas escolas portuguesas, quer de uma perspectiva teórica, focando aspectos sociais e linguísticos pertinentes, quer de uma perspectiva mais aplicada, com o

desenvolvimento de metodologias e materiais didácticos específicos para o ensino/aprendizagem do português língua não materna. O projecto que aqui descrevemos é particularmente representativo desta investigação, na medida em que, combinando estas duas perspectivas, procura, simultaneamente, contribuir para o debate acerca das medidas para a integração linguística que estão actualmente a ser implementadas no sistema educativo.

O projecto “*Diversidade Linguística na Escola Portuguesa*”²⁹ foi desenvolvido, entre 2003 e 2007, por uma equipa do Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC), em colaboração com a DGIDC, tendo sido financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian. Trata-se de um projecto de investigação que visa contribuir para um melhor conhecimento da diversidade linguística existente nas escolas portuguesas, procurando: “sensibilizar a comunidade escolar para a riqueza do multilinguismo na escola; valorizar as línguas maternas dos alunos; criar linhas de orientação, bem como alguns materiais, capazes de melhorar a competência em língua portuguesa dos alunos de outras línguas maternas.”

No âmbito deste projecto, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- 1) realização de um inquérito, aplicado em 410 escolas do Ensino Básico da área metropolitana de Lisboa, em Junho de 2003;
- 2) recolha de produções orais e escritas de uma amostra de alunos de língua materna cabo-verdiana, ucraniana, guzerate e mandarim, que frequentam o Ensino Básico;
- 3) análise das línguas maternas das crianças e análise do corpus de produções escritas e orais;
- 4) produção de materiais didácticos para o ensino de português língua não materna, nomeadamente de propostas de exercícios em domínios como o vocabulário, a ortografia, a oralidade, e a escrita; e de listas de vocabulário multilingues em português, crioulo cabo-verdiano, ucraniano, guzerate e mandarim;
- 5) elaboração de textos de formação para os professores, que oferecem uma descrição de tipologias de modelos de ensino e metodologias de ensino de Português em contextos de diversidade linguística, orientações para a avaliação diagnóstica de alunos de

²⁹ <http://www.iltec.pt/divling/index.html>

português língua não materna e uma descrição psicolinguística dos processos de compreensão e de produção linguística.

Deste projecto saiu, igualmente, um conjunto de *recomendações* dirigidas ao Ministério da Educação, relativamente às medidas de integração escolar actualmente em curso.³⁰

Propõe-se:

- 1) relativamente à caracterização sociolinguística dos alunos de português língua não materna, “que o Ministério crie, teste e implemente uma ficha sociolinguística modelo que possa ser utilizada a nível nacional”;
- 2) relativamente à avaliação diagnóstica em língua portuguesa, “que o Ministério da Educação disponibilize orientações concretas sobre o que deve ser avaliado e como deve ser avaliado”; que disponibilize “aos professores, a nível nacional, uma matriz com os parâmetros exigidos para uma avaliação diagnóstica da proficiência em Português de alunos de português língua não materna”; que organize “cursos e/ou de acções de formação sobre avaliação diagnóstica”; e que “elabore grelhas ou modelos de análise para cada uma das tarefas que entenda que devam ser incluídas na avaliação diagnóstica”;
- 3) relativamente à formação de professores, que o Ministério “prepare cursos sobre a aquisição do Português como língua não materna”; e que “faça pressão junto das instituições de ensino superior para que estas incluam uma disciplina de aquisição e ensino da língua não materna na formação de base dos professores”;
- 4) relativamente à interpretação das produções linguísticas dos alunos, “que o Ministério da Educação constitua um dossier contendo sinopses das características gramaticais e sociolinguísticas de muitas línguas presentes hoje na escola portuguesa”;
- 5) relativamente à valorização de factores que contribuem para uma melhor aprendizagem da língua não materna, que seja criado, no contexto escolar, “um espaço para as línguas maternas das crianças”.

3.3.2.4. O Português língua não materna fora do âmbito escolar

Desde os anos 90, mas particularmente a partir de 2001, as iniciativas que visam a integração linguística da população imigrante adulta têm adquirido uma importância

³⁰ http://www.iltec.pt/divling/_pdfs/recomendacoes_divling.pdf

crecente. Apresentam-se abaixo as iniciativas mais significativas que se têm desenvolvido neste domínio.

- **O papel das associações de imigrantes e de outras instituições**

O fluxo de imigração dos países da Europa de Leste levaram muitas instituições religiosas, escolas, universidades, organizações não governamentais, instituições privadas de solidariedade social e associações de imigrantes, entre outras, a disponibilizar cursos de língua portuguesa a imigrantes. Os serviços do ACIDI têm centralizado e divulgado informação sobre estes cursos.

As acções de formação lançadas em 1998 no âmbito do “*Projecto de Sociedade S@bER+*”, promovido pela *Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos – ANEFA* (organismo público tutelado pelos Ministérios da Educação e do Trabalho, extinto em 2002) constituíram uma outra oportunidade para os trabalhadores imigrantes adquirirem ou desenvolverem competências em diversos domínios, incluindo português língua não materna. Estas acções de formação, dirigidas a todos os adultos, cidadãos nacionais e imigrantes, desenvolvem-se numa rede de Centros que integra os Centros de Formação Profissional do IEFP.

- **O Programa Acolhe – Português para Todos**

Em Julho de 2001, o Governo lançou, no âmbito da política de integração social dos imigrantes, o *Programa Portugal Acolhe*, que disponibilizava, gratuitamente, cursos de formação certificados a trabalhadores adultos estrangeiros, através dos Centros de Formação Profissional do IEFP. O objectivo era facultar um conjunto de conhecimentos indispensáveis à plena integração dos imigrantes na sociedade portuguesa, promovendo a capacidade de expressão e compreensão da língua portuguesa e o conhecimento dos direitos básicos de cidadania, através de um conjunto de acções de formação em Língua Portuguesa e Cidadania. Os cursos funcionavam em horários e locais compatíveis com as disponibilidades dos formandos. Para o módulo de língua portuguesa, foi adoptado o referencial de formação organizado para as acções *S@bER+*, que definia metodologias de ensino e incluía materiais pedagógicos de apoio, e foram previamente preparados professores e formadores, detentores de qualificações académicas e profissionais

adequadas. O Programa *Portugal Acolhe* visava abranger o número de 10 000 imigrantes/ano.

Em 2008, de acordo com o estipulado no *Plano para a Integração dos Imigrantes*, assiste-se a uma reestruturação do *Programa Portugal Acolhe*. Com a entrada em vigor do *Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)*, foi atribuída ao ACIDI, na qualidade de Organismo Intermédio, a gestão do eixo 6 do *Programa Operacional Potencial Humano (POPH) – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social, tipologia de intervenção 6.6. – Formação em Língua Portuguesa para Estrangeiros*. Segundo o Artigo 3.º do **Despacho n.º 18476/2008** (Diário da República, 2.ª série — N.º 132 — 10 de Julho de 2008) constitui objectivo desta tipologia “mobilizar instituições públicas e privadas para o ensino da língua portuguesa a cidadãos imigrantes, através da: a) Promoção de acções de formação em língua portuguesa; b) Dinamização da aprendizagem do português técnico em sectores de actividade em que esse conhecimento possa facilitar o acesso ao mercado de trabalho.” Na sua qualidade de Organismo Intermédio do POPH/QREN, o ACIDI assume a gestão do *Programa Portugal Acolhe – Português para Todos*, co-financiado pelo Fundo Social Europeu, que inclui as acções de formação em língua portuguesa promovidas pelas direcções regionais de educação e pela rede de Centros de Formação Profissional do IEFP.

A reestruturação do Programa teve em vista proporcionar um acesso mais alargado dos seus destinatários (abrangendo agora também imigrantes desempregados) e um reforço das componentes pedagógicas de Língua Portuguesa e Cidadania (com uma carga horária de 150 horas de Português e 50 horas de Cidadania), introduzindo um conjunto de programas de formação em Português Técnico, direccionados para os sectores de actividade que registam uma maior taxa de empregabilidade dos públicos imigrantes, nomeadamente, Comércio, Hotelaria e Restauração, Cuidados de Beleza e Construção Civil e Engenharia Civil (25 horas por sector de actividade). A realização das acções de formação confere um certificado de formação profissional e um certificado de utilizador elementar de português língua estrangeira (nível A2 do *Quadro Europeu Comum de Referência*), que garante a dispensa da realização da prova de nacionalidade.³¹

³¹ Nos termos da Lei da Nacionalidade, um conhecimento elementar da língua portuguesa constitui um dos requisitos para a aquisição da nacionalidade portuguesa, por naturalização, necessitando os requerentes de demonstrar esse conhecimento através da realização de uma prova de língua portuguesa (Portaria n.º 1403-A/2006, publicada em Diário da República, 1.ª série - N.º 240, - 15 de Dezembro de 2006).

Para os módulos de Língua Portuguesa e Cidadania foi adoptado o *Referencial de Língua Portuguesa e Cidadania*,³² criado a partir do referencial de formação para adultos não nativos, *O Português para Falantes de Outras Línguas*, editado pela DGIDC.³³

O Projecto de Apoio à Profissionalização de Médicos Imigrantes, desenvolvido desde há alguns anos pelo Serviço Jesuíta aos Refugiados, em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian, tem auxiliado médicos imigrantes que, na sua maioria, trabalham em Portugal em profissões sem qualificação, a conseguir o reconhecimento e equiparação das respectivas qualificações académicas, facilitando a sua integração profissional em Portugal. Em 2008, foi lançado um novo programa de apoio, pelas mesmas instituições, mas agora com novas parcerias públicas – o *Programa de Integração Profissional de Médicos Imigrantes*.

3.3.2.5. Recursos didácticos para a aprendizagem do português língua não materna

A par do crescente investimento em programas para o ensino/aprendizagem do português língua não materna, a promoção à produção de recursos didácticos neste domínio tem registado um incremento significativo, quer por parte de instituições oficiais, quer no âmbito de projectos de investigação, quer ainda por parte de entidades privadas. Para além dos recursos já mencionados, destaque-se ainda a importância da *Colecção Educação Intercultural*, publicada pelo ACIDI desde 1993, constituída por materiais que vão desde quadros de referência no âmbito da educação intercultural a relatos de experiências e sugestões de trabalho, que visam apoiar a acção dos professores nesta área.

³² Disponível no *site*:

http://portal.iefp.pt/xeobd/attachfileu.jsp?look_parentBoui=32288760&att_display=n&att_download=y

³³ “O Português para Falantes de Outras Línguas - O utilizador elementar no país de acolhimento”, documento homologado a 22/04/2008, resultante de uma parceria entre a DGIDC, a ANQ (Agência Nacional para a Qualificação) e o IEFP. Disponível no *site*:

<http://sitio.dgicd.min->

[edu.pt/recursos/Lists/Repositrio%20Recursos2/Attachments/776/PortuguêsparaFalantesdeOutrasLingua.pdf](http://sitio.dgicd.min-edu.pt/recursos/Lists/Repositrio%20Recursos2/Attachments/776/PortuguêsparaFalantesdeOutrasLingua.pdf).

Veja-se, igualmente, o documento “O Português para Falantes de Outras Línguas - Sugestões de Actividades e Exercícios”, disponível no *site*:

<http://sitio.dgicd.min-edu.pt/recursos/Lists/Repositrio%20Recursos2/Attachments/777/SugestõesdeActividades.pdf>

Regista-se, igualmente, uma proliferação de recursos disponíveis online, com particular destaque para o trabalho desenvolvido neste domínio pelo Instituto Camões, através do *Centro Virtual Camões*.³⁴

3.3.2.6. Promoção das línguas maternas dos imigrantes

Vários estudos demonstram que a valorização da língua materna das crianças imigrantes potencia o seu sucesso escolar e contribui para uma mais fácil integração no contexto de acolhimento. Por exemplo, uma das recomendações do *Projecto "Diversidade Linguística na Escola Portuguesa"* é a de que, ainda que os alunos imigrantes devam, naturalmente, aprender português, é importante que, simultaneamente, mantenham a sua língua de origem. Assim, considera-se que a integração passa pelo domínio dos dois idiomas, numa perspectiva verdadeiramente multilingue e multicultural, e não meramente assimilacionista: “Os resultados da investigação no domínio da Educação Bilingue (...) revelam a existência de uma correlação positiva entre o desenvolvimento de habilidades de literacia em **língua materna** (em diante, **LM**) e o desenvolvimento das habilidades de literacia na L2 (língua maioritária, não materna para o aluno). Segundo os mesmos trabalhos, os alunos que desenvolvem competências de literacia em LM atingem níveis de proficiência em L2 mais elevados do que aqueles que não são escolarizados na LM e não desenvolvem competências de literacia em LM.”³⁵

Este facto é reconhecido no documento “*Português Língua Não Materna no Currículo Nacional - Documento Orientador*” (ver 3.2.2.1 acima), de 2005, que propõe, como medida a implementar nas escolas, o “apoio a programas de aprendizagem da língua materna e da cultura de origem”: determinando que as “escolas com alunos oriundos de outros países poderão apresentar programas de aprendizagem da língua materna e da cultura de origem dos alunos, que integrarão o seu projecto educativo e que poderão assumir a forma de disciplinas de enriquecimento do currículo ou de cursos de educação extra-escolar, nomeadamente quando dirigidos a jovens fora da escolaridade obrigatória ou a adultos. Esta linha de actuação poderá passar pela oferta, em colaboração com a comunidade, de cursos livres das línguas de origem dos alunos ou de outras actividades

³⁴ <http://cvc.instituto-camoes.pt/>

³⁵ *Diversidade Linguística na Escola – Uma problemática global*, p. 6, http://www.iltec.pt/divling/_pdfs/cd1_diversidade_linguistica.pdf

de carácter cultural, no âmbito de projectos a desenvolver na Área de Projecto, da criação de clubes e da dinamização de outras actividades.”

Apesar disto, e não obstante a medida prevista no *Plano para a Integração dos Imigrantes* (ver 3.2.2. acima), segundo a qual se deverá “estabelecer um diálogo interinstitucional, com associações de imigrantes e outros parceiros, no sentido da melhoria das condições específicas de suporte à aprendizagem das diferentes línguas maternas dos alunos”, escassas iniciativas têm sido desenvolvidas, por organismos institucionais, com vista à criação de condições que permitam uma verdadeira implementação destes objectivos.

Em 2005, foi aprovada uma resolução não legislativa do Parlamento Europeu sobre a integração dos imigrantes na Europa, através de escolas e de um ensino multilingue (2004/2267 (INI)), baseada num relatório do eurodeputado português Miguel Portas e aprovada por maioria em 13 de Outubro de 2005). Destacam-se abaixo algumas das propostas apresentadas no âmbito desta resolução:³⁶

1. “Entende que os filhos de imigrantes, em idade escolar, têm direito ao ensino público independentemente do estatuto legal da sua família e que esse direito inclui a aprendizagem da língua do país de acolhimento, sem prejuízo do direito destas crianças à aprendizagem da sua língua materna”;

2. “Entende que, mesmo quando os filhos e/ou descendentes de imigrantes (segunda e terceira gerações) dominam a língua do país de acolhimento, é oportuno permitir que estas crianças possam ter acesso à sua língua materna e à cultura do seu país de origem, sem excluir um financiamento público na matéria”;

10. “Solicita à Comissão o reforço do apoio à formação específica de professores, nomeadamente oriundos dos países de origem dos imigrantes, orientados para o desenvolvimento de diversos métodos de integração pelo multilinguismo (por exemplo, o EMILE, a alfabetização em várias línguas ou na língua materna) e, no âmbito dos programas Leonardo da Vinci, Juventude e Sócrates (acções Comenius e Grundtvig), a ampliação do leque das línguas-alvo às línguas maternas dos imigrantes, dando

³⁶ Site do Parlamento Europeu, <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2005-0385+0+DOC+XML+V0//PT>.

particular atenção às actividades que envolvam os filhos e filhas de imigrantes e os formadores e animadores que trabalham com estas comunidades”.

Em Portugal, o Bloco de Esquerda apresentou ao Parlamento, em Janeiro de 2007, um projecto de lei, propondo a introdução de turmas bilingues, a partir do Ensino Básico, em escolas em que uma população imigrante tenha uma forte expressão, para proporcionar aos filhos de imigrantes a aprendizagem da sua língua materna. Esta proposta não foi aprovada.³⁷

As experiências mais significativas no domínio do ensino/aprendizagem das línguas maternas dos filhos de imigrantes têm sido desenvolvidas em escolas e, particularmente, em jardins-de-infância, no âmbito de programas de promoção da interculturalidade. Tem desempenhado aqui um papel determinante o *Secretariado e Centro de Documentação do Entreculturas*, que foi, desde a sua criação em 1991 até 2004, um organismo do Ministério da Educação vocacionado para a coordenação de projectos de educação intercultural num contexto de crescente diversidade étnico-cultural da população nas escolas portuguesas.

As actividades do *Secretariado Entreculturas*, que, desde 2004, está integrado no ACIDI, organizam-se em torno dos seguintes eixos de acção:

- Formação para o acolhimento e interculturalidade:
- criação e gestão de uma equipa móvel de sensibilização para o acolhimento e integração de imigrantes – bolsa de formadores;
- fomento de parcerias para formação de actores educativos, mediadores e outros técnicos de intervenção social;
- dinamização de redes e comunidades de prática;
- Produção, edição e divulgação de instrumentos e materiais pedagógicos e de formação;
- Produção de materiais de informação e divulgação para o público em geral;
- Participação em projectos europeus e redes internacionais.”³⁸

³⁷ *Newsletter Esquerda*, disponível no site:

http://www.esquerda.net/index.php?option=com_content&task=view&id=1630&Itemid=67

³⁸ <http://www.entreculturas.pt/QuemSomos.aspx>

- **Projectos Pioneiros**

Referem-se abaixo alguns *projectos pioneiros*, através dos quais se tem procurado valorizar as culturas e línguas maternas dos alunos filhos de imigrantes, nos níveis escolar e pré-escolar.³⁹

- 1) *Projecto piloto de educação bilingue e bicultural no ensino pré-primário e primário.*

Tratou-se de um projecto desenvolvido com crianças de origem caboverdiana, por Raja Litwinoff, em 1990, na Pedreira dos Húngaros, Lisboa. O projecto foi apoiado pela Fundação Calouste Gulbenkian.

- 2) Projecto de investigação e intervenção “*Várias Culturas, Uma Escola*”, Escola Básica do 1º Ciclo da Quinta da Princesa, Amora.

Este projecto, desenvolvido numa escola em que os alunos são maioritariamente de origem africana, decorreu de 1991 a 1996, tendo sido promovido pela Escola Superior de Educação de Setúbal.

- 3) *Projecto de Educação Intercultural.*

Este projecto de investigação e intervenção, que envolveu 52 escolas, decorreu de 1993/94 a 1996/97, sob a égide do *Secretariado Entreculturas*. Entre outros aspectos, o projecto proporcionou uma formação em educação intercultural a 200 professores.

- 4) *Projecto de Educação Bilingue no Jardim de Infância.*

Este projecto envolveu dois jardins-de-infância localizados em bairros suburbanos da Grande Lisboa (Jardins-de-infância do Centro Social do Bairro 6 de Maio e do Centro Social S. Maximiliano Kolbe, Marvila), escolhidos por serem frequentados por um elevado número de crianças filhas de imigrantes, falantes de outras línguas maternas

³⁹ Informação retirada do documento “A Diversidade Linguística em Portugal”, de Dulce Pereira, disponível no *site*: http://www.iltec.pt/pdf/wpapers/dpereira-divling_%20em_%20portugal.pdf

que não o português. Procurou-se, através deste projecto, contribuir para uma definição de estratégias de educação intercultural e multilingue, promovendo o bilinguismo e aumentando as competências na língua de acolhimento em crianças em idade pré-escolar, com vista a melhorar o sucesso escolar no 1º ciclo. O projecto desenvolveu-se entre 1998 e 2000, com a coordenação do *Secretariado Entreculturas*.

Em 2008, a equipa do *Instituto de Linguística Teórica e Computacional* responsável pelo Projecto “Diversidade Linguística na Escola Portuguesa” iniciou um novo Projecto, com a duração de três anos, sobre “*Bilinguismo, Aprendizagem do Português L2 e Sucesso Educativo na Escola Portuguesa*” (financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian).⁴⁰ Este projecto tem como objectivo desenvolver uma experiência bilingue numa escola de 1ª Ciclo do Ensino Básico. Com esta finalidade, foi criada uma turma bilingue (alunos repartidos em partes iguais com Português e Crioulo de Cabo Verde como línguas maternas) em que a língua e a cultura cabo-verdianas são ensinadas a par das portuguesas. Além de orientar a experiência da turma bilingue, a equipa do projecto está a desenvolver investigação sobre o ensino do português como língua não materna e a construir materiais que apoiem o trabalho dos professores nesta área.

3.4. Fontes

3.1. Legislação nacional

Dados sobre a legislação nacional relativa aos imigrantes encontram-se disponíveis em várias instituições governamentais:

1. SEF. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/legislacao/index.aspx?id_linha=4191&menu_position=4133#0

2. ACIDI

http://www.acidi.gov.pt/modules.php?name=Downloads&d_op=viewdownload&cid=4

3. Ministério da Educação

⁴⁰ http://www.iltec.pt/projectos/em_curso/turmas_bilingues.html

http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/legislacao/index.aspx?id_linha=4191&menu_position=4133#0

Foi ainda consultado o documento:

Santos, Vanda. 2004. *O discurso oficial do Estado sobre a emigração dos anos 60 a 80 e imigração dos anos 90 à actualidade*. Lisboa: ACIDI/Observatório da Imigração. Disponível em <http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/pdf/EstudoOI%208.pdf>

3.2. Legislação e medidas para a integração linguística

Nota Prévia:

Informação detalhada sobre o Sistema Educativo Português é disponibilizada pela Rede EURYDICE (EURYBASE):

Comissão Europeia. *O Sistema Educativo em Portugal 2006/07*. Documento disponível em: http://eurydice.giase.min-edu.pt/images/stories/pdf/PT_PT.pdf

Os dados estatísticos mais recentes sobre o Ensino em Portugal (que são omissos sobre a nacionalidade dos alunos ou as suas línguas maternas), de 1997/98 a 2006/07, podem ser consultados em:

Educação em Números – Portugal -2008. Lisboa: GEPE/ME http://www.gepe.min-edu.pt/np4/?newsId=286&fileName=educacao_em_numeros.pdf

PNAI - Plano Nacional de Acção para a Inclusão (2006-2008). 2006. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Disponível em: <http://www.governo.gov.pt/NR/rdonlyres/FE4A1BA9-EE5D-432B-A7B0-0FA072587A1C/0/PNAINacional20062008Site.pdf>

Plano para a Integração dos Imigrantes. 2007. Presidência do Conselho de Ministros. Disponível em <http://www.dgeep.mtss.gov.pt/planeamento/pimigrantes.pdf>

3.2.1. Legislação específica sobre a temática da aprendizagem do português língua não materna em contexto escolar

A legislação relevante pode ser consultada no *site* do Ministério da Educação <http://www.min-edu.pt/np3/151>

3.2.1. Medidas para a integração linguística

A legislação relevante pode ser consultada no *site* da Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC):
<http://sitio.dgipc.min-edu.pt/linguaportuguesa/Paginas/Portugues-LinguaNaoMaterna.aspx>

3.2.2.1. Documentos orientadores

Português Língua Não Materna no Currículo Nacional - Documento Orientador. 2005. Lisboa: DGIDC/ME. Disponível no *site*
http://sitio.dgipc.min-edu.pt/linguaportuguesa/Documents/PLNMDoc_orientador.pdf

Leiria, M. J. Queiroga e Nuno V. Soares. s/d. *Português Língua Não Materna no Currículo Nacional – Orientações Nacionais: Perfis linguísticos da população escolar que frequenta as escolas portuguesas*. Disponível no *site*: http://sitio.dgipc.min-edu.pt/linguaportuguesa/Documents/PLNM_perfis-linguisticos.pdf

Orientações Programáticas de Português Língua Não Materna – Ensino Secundário. 2008. Lisboa: DGIDC/ME. Disponível no *site*:
<http://sitio.dgipc.min-edu.pt/linguaportuguesa/Documents/OrientProgramatPLNMVersaoFinalAbril08.pdf>

3.2.2.2. Medidas implementadas

Análise do Inquérito no âmbito do conhecimento da situação escolar dos alunos cuja língua materna não é o português. 2005. Lisboa: CIESE. Disponível no *site*:
<http://sitio.dgipc.min-edu.pt/linguaportuguesa/Documents/portLNMRelatorioFinal.pdf>

Lista de Instituições com aulas de Português para estrangeiros, disponível no *site*
<http://www.acidi.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=1033>

3.2.2.3. Investigação

Diversidade Linguística na Escola Portuguesa. 2008. Lisboa: ILTEC/FCG. Textos disponíveis em
<http://www.iltec.pt/divling/index.html>

Projecto em Curso “*Bilinguismo, Aprendizagem do Português L2 e Sucesso Educativo na Escola Portuguesa*” ILTEC/FCG. Informação disponível em:
http://www.iltec.pt/projectos/em_curso/turmas_bilingues.html

3.2.2.4. *O Português língua não materna fora do âmbito escolar*

Referencial de Língua Portuguesa e Cidadania. Lisboa: IEFP-IP

Disponível no site:

http://portal.iefp.pt/xeobd/attachfileu.jsp?look_parentBoui=32288760&att_display=n&att_download=y

Programa Portugal Acolhe – Português para Todos. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Informação disponível no site:

<http://www.iefp.pt/formacao/ModalidadesFormacao/ProgramaPortugalAcolhe/Paginas/ProgramaPortugalAcolhe.aspx>

Grosso, M. J., A. Tavares e M. Tavares. 2008. *O Português para Falantes de Outras Línguas - O utilizador elementar no país de acolhimento*. Lisboa: ME/DGIDC. Disponível no site:

<http://sitio.dgicd.min-edu.pt/recursos/Lists/Repositrio%20Recursos2/Attachments/776/PortuguêsparaFalantesdeOutrasLingua.pdf>.

3.2.2.5. *Recursos didácticos para a aprendizagem do português língua não materna*

Centro Virtual Camões- Aprender Português. Recursos disponíveis em:

<http://cvc.instituto-camoes.pt/aprender-portugues.html>

ACID - Coleção Educação Intercultural. Recursos disponíveis em:

<http://www.acidi.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=139>

ACIDI - Módulos de Formação ACIDI. Recursos disponíveis em:

<http://www.acidi.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=1036>

ACIDI- Publicações. Disponíveis em:

<http://www.acidi.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=140>

O Português para Falantes de Outras Línguas - Sugestões de Actividades e Exercícios. DGIDC/ME, disponível no site:

<http://sitio.dgicd.min-edu.pt/recursos/Lists/Repositrio%20Recursos2/Attachments/777/SugestõesdeActividades.pdf>

3.2.2.6. *Promoção das línguas maternas dos imigrantes*

Diversidade Linguística na Escola – Uma problemática global. 2005. Lisboa:

ILTEC/FCG. Disponível em:

http://www.iltec.pt/divling/_pdfs/cd1_diversidade_linguistica.pdf

Resolução do Parlamento Europeu sobre a integração dos imigrantes na Europa, através de escolas e de um ensino multilingue. 2004. Disponível em:

<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2005-0385+0+DOC+XML+V0//PT>.

3.3. Outras fontes:

3.3.1. *Associações de Imigrantes*

1. Portal das associações de imigrantes em Portugal

<http://www.aimigrantes.org/>

2. ACIDI – Associações de Imigrantes

<http://www.acidi.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=51>

3.3.2. *Organizações religiosas*

1. Obra Católica Portuguesa de Migrações

<http://www.ecclesia.pt/ocpm/>

2. Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos

<http://www.ecclesia.pt/pnciganos/>

3. Serviço Jesuíta aos Refugiados - Portugal

<http://www.jrsportugal.pt/>

3.3.3 *Centros de Investigação com projectos sobre a temática da imigração em Portugal*

1. CEG-MCM- Núcleo de investigação sobre Migrações, Cidades e Minorias do Centro de Estudos da Universidade de Lisboa
<http://www.ceg.ul.pt/mcm/index.htm>

2. CEMME - Centro de Estudos de Migrações e Minorias Étnicas – FCSH-UNL
<http://www.cemme.fcsh.unl.pt/>

3. CEMRI - Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais – Universidade Aberta
<http://www.cemriweb.univ-ab.pt/>

4. CESNOVA – Centro de Estudos de Sociologia da Universidade Nova de Lisboa
<http://cesnova.fcsh.unl.pt/>

5. SOCIUS –Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações, ISEG/UTL
<http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/investigacao/index.shtml>

6. UNICS- Unidade de Investigação em Ciências Sociais, ISCTE
<http://unics.iscte.pt/>

7. CEAA - Centro de Estudos de Antropologia Aplicada, ISCT
<http://ceas.iscte.pt/>

8. CEM – Centro de Estudos Multiculturais
<http://www.multiculturas.com/>

9. NUMENA
<http://www.numena.org.pt/entrada.asp>

10. CRIA - Centro em Rede de Investigação em Antropologia
http://www.cria.org.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=87%3Aamigracoes-etnicidade-cidadania-migrations-ethnicity-citizenship&catid=45%3Agrupos-de-investigacao-linhas-tematicas&Itemid=80&lang=pt

4. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS ÁREAS A ESTUDAR

4.1. Áreas de maior densidade imigratória

O padrão de distribuição geográfica da população estrangeira residente em Portugal acima analisado (*ver a secção 2.2 do presente Relatório*) leva ao apuramento de três distritos que, juntos concentram mais de 70% dos 435.736 estrangeiros registados em 2007 pelo SEF: os distritos de Lisboa (43,3% da população estrangeira), de Faro (17,1%) e de Setúbal (10,1%). Como zonas de maior densidade imigratória do país, centraremos a nossa atenção sobre estes três distritos, para efeitos de amostragem⁴¹.

Quadro 8. Nacionalidades da População Estrangeira Residente nos Distritos de Lisboa, Faro e Setúbal (2007*)

Nacionalidades	Portugal	Distrito de Lisboa (Efectivo / % do subtotal da pop. estrangeira distrital)	Distrito de Faro	Distrito de Setúbal	Total dos três Distritos	Total dos três Distritos -% da Pop. Estrang.- (por nacionalidade)
Brasil	66.354	24.397 / 14,2%	8.834	6.156	39387	59%
Cabo Verde	63.925	39.953 / 23,2%	4.269	13.539	57761	90%
Ucrânia	39.480	6.857 / 4%	8.825	1.845	17527	44%
Angola	32.728	21.249 / 12,3%	1.274	5.451	27974	86%
Guiné-Bissau	23.733	15.714 / 9,1%	2.942	2.552	21208	89%
Reino Unido	23.608	5.229 / 3%	13.767	399	19395	82%
Roméia	19.155	6.771 / 3,9%	5.789	1.577	14137	74%
Espanha	18.030	9.132 / 5,3%	984	831	10947	61%
Alemanha	15.498	4.393 / 2,6%	5.029	816	10238	66%
Moldávia	14.053	2.996 / 1,7%	5.319	1.649	9964	71%
São Tomé e Príncipe	10.627	6.945 / 4%	144	2.555	9644	91%
França	10.556	4.431 / 2,6%	1.329	510	6270	59%
China	10.448	4.304 / 2,5%	1.069	747	6120	59%
EUA	8.264	4.599 / 2,7%	626	176	5401	65%
Países Baixos	6.589	1.383 / 0,8%	2.840	293	4516	69%
Moçambique	5.681	3.618 / 2,1%	195	932	4745	84%
Índia	4.104	2.638 / 1,5%	494	197	3329	81%

⁴¹ Na ausência de uma base de sondagem (lista nominativa dos elementos do universo), opta-se por uma amostra por quotas, que respeita certas proporções julgadas relevantes (nacionalidades representadas na população estrangeira de cada distrito) de forma a constituir um modelo reduzido do universo em estudo. Mas deparamos com um problema. A variável “nacionalidade”, contemplada no plano de amostragem, desdobra-se em muitos valores (“Brasil”, “Cabo Verde”, etc.). A população encontra-se assim fragmentada em múltiplas nacionalidades, muitas com efectivos reduzidos. O recurso a uma amostra de dimensão reduzida revela-se problemático. Esta questão será discutida e equacionada colectivamente numa próxima etapa do projecto.

Venezuela	3.199	345 / 0,2%	310	83	738	23%
Paquistão	2.371	1.666 / 1%	154	192	2012	85%
África do Sul	2.083	1.013 / 0,6%	621	89	1723	83%
Senegal	1.947	1.363 / 0,8%	205	98	1666	86%
Marrocos	1.871	385 / 0,2%	444	126	955	51%
Guiné	1.835	914 / 0,5%	479	107	1500	82%
Bangladesh	1.180	628 / 0,3%	81	141	850	72%
Japão	936	653 / 0,4%	22	63	738	79%
Irão	624	446 / 0,3%	51	56	553	87%
Subtotal	388.879	172.022	66.096	41.180	279298	72%
Total (Pop. Estrangeira)	435.736	188.516	74.335	43.821	306672	70%

Fonte: SEF / * Dados provisórios

A localização geográfica destes três distritos de maior densidade imigratória inscreve-se num processo de litoralização acentuada do povoamento do país: 28% da superfície do país (distritos e concelhos do litoral - Portugal Continental) concentra em 2001 65% da população. Mais ainda: 75% da população reside na faixa litoral (50km da costa para o interior).

Esta litoralização não impede a existência de uma urbanização em rede que integra cidades do interior (como Castelo Branco, Guarda, Vila Real, etc.). No entanto, o processo de urbanização segue uma forte tendência à bipolarização sob a forma de duas Áreas metropolitanas que se desenvolvem em redor das cidades de Lisboa e do Porto, ambas localizadas no litoral. Esta metropolização é associada a um processo de suburbanização de extensas zonas do território funcionalmente dependentes das grandes cidades em matéria de serviços e de emprego. Constituíram-se zonas “dormitório”, situadas ao longo de importantes eixos de transporte que possibilitam amplos movimentos pendulares, a maioria dos residentes trabalhando fora da sua área de residência.

Dois dos três distritos apurados pertencem à Área Metropolitana de Lisboa: os distritos de Lisboa e de Setúbal. O terceiro distrito (distrito de Faro) é localizado no litoral sul do país (Algarve).

4.2. Caracterização das áreas (vocação económica, dimensões dos centros)

Num estudo de geografia do desenvolvimento, Ferrão (2003) discriminou três tipos de freguesias, que delimitam os contornos do que ele designa metaforicamente como “país sob alta pressão”, “país tranquilo” e “país sonolento”. Os três distritos apurados no ponto anterior pertencem ao “país sob alta pressão” que se caracteriza por resultados elevados em termos de atracção, densificação, qualificação dos recursos humanos e fluxos imigratórios. Pela sua estrutura de oportunidades (ainda que também de ameaças), este “país sob alta pressão” apresenta o maior potencial de desenvolvimento. *“O Portugal sob alta pressão engloba, em 2001, 11% das freguesias, 46% da população residente e certamente bastante mais de metade do produto nacional”* (Ferrão 2003: 22).

A noção de macrocefalia é usada para caracterizar o peso da cidade e do distrito de Lisboa nos vários sectores e planos da vida social do país: concentração da população, áreas de influência e especializações funcionais, nós e interfaces das infra-estruturas de transporte, emprego qualificado, centros de decisão, liturgias de Estado, elites, comércio, serviços, PIB, eventos, etc.

Por sua vez, a cidade de Setúbal, localizada ao sul do estuário de Tejo, destaca-se como pólo urbano de dimensão regional que, pela atracção inerente às funções que desempenha, detém uma importante área de influência que se estende até o interior alentejano (Rodrigues *et al.* 2002: 60).

A Região de Lisboa e Vale do Tejo (que inclui – entre outros – os distritos de Lisboa e de Setúbal) caracteriza-se por uma especialização no sector terciário. Os serviços financeiros e comerciais são sobre-representados (comparativamente a outras regiões do país) no seio de uma população activa mais qualificada (níveis de instrução secundário e superior) do que o resto do país (com excepção do Algarve). Sempre em termos relativos, os grupos profissionais mais representados são os seguintes: quadros superiores, especialistas, técnicos e administrativos.

Por sua vez, a população activa da Região do Algarve exerce as suas actividades maioritariamente nos sectores da hotelaria, da restauração e do comércio, apresentando igualmente um elevado nível de instrução. Quadros Superiores e Pessoal dos Serviços são os grupos profissionais mais representados (em termos relativos) numa região cujo modelo de desenvolvimento assenta no turismo.

Estas especificidades regionais em matéria de emprego (Silva 2001) contribuem para explicar dados acima observados referentes aos padrões de distribuição geográfica das populações estrangeiras. A população activa da Região Norte (a da Área Metropolitana de Porto), comparativamente menos qualificada, emprega-se mais nos sectores primário e secundário do que as populações activas da Região de Lisboa e Vale do Tejo e da Região do Algarve. Os operários, os operadores de máquinas e os agricultores são em maior peso na estrutura activa da Região Norte. Uma análise mais fina dos tecidos produtivos regionais (natureza e dimensão das empresas, níveis de qualificação dos empregos, empregabilidade e níveis de instrução das populações activas, etc.) permitiria dar conta das disparidades regionais registadas em termos de imigração.

O estudo micro-geográfico do fenómeno imigratório à escala de cada uma das mais de 4.000 freguesias⁴² permite localizar lugares de maior concentração dos imigrantes no seio dos distritos e concelhos do país. Estes micro-dados delimitam micro-territórios de base étnica que resultam de processos de segregação sócio-espacial de dois tipos: activo ou passivo (Malheiros e Vala 2004: 91).

O *processo de segregação sócio-espacial activo* é fruto das próprias escolhas de imigrantes, qualificados e com um alto nível salarial, que elegem áreas residenciais que apresentam elevados níveis de habitabilidade (condomínios fechados em Cascais e em certas áreas do Algarve, por exemplo). Existe uma sobre-representação dos europeus no seio desta subpopulação estrangeira com elevados níveis de instrução e recursos económicos que lhes permitem fixar residência de acordo com as suas aspirações e preferências. A concentração destes imigrantes em certos lugares é a resultante de capacidades de acção provenientes do seu poder económico.

⁴²http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0000976&contexto=pti&selTab=tab10

O *processo de segregação sócio-espacial passivo* abrange populações que sofrem de exclusão social e económica, que residem em áreas socialmente desvalorizadas e multiproblemáticas (desemprego, baixo nível de instrução, toxicod dependência, sub-equipamento em serviços, conflictualidade, más condições de habitabilidade, estigmatização da área residencial e dos seus habitantes na comunidade envolvente, etc.). A freguesia da Apelação, no Concelho de Loures, onde os estrangeiros representam mais de 16% da população aí residente em 2001, exemplifica um processo deste tipo, resultante de um plano de realojamento social (Bairro da Quinta da Fonte) de populações deslocadas de outras zonas do concelho por motivo de obras (Malheiros *et al.* 2007: 212-251).

Nas Regiões Norte e Centro do país, nenhuma freguesia apresenta, em 2001, uma elevada proporção de população estrangeira residente.

No Distrito da Península de Setúbal, destacam-se no Censo de 2001 as freguesias do Vale de Amoreira (Concelho da Moita), com 14,66% de estrangeiros, e a da Costa da Caparica (Concelho de Almada), com 12,32% de população estrangeira.

No Distrito de Faro, duas freguesias do Concelho de Lagos apresentam uma elevada proporção de estrangeiros na população residente: Barão de São João (29,23%) e Luz (23,79%). No Concelho da Lagoa, as duas freguesias que se destacam são, respectivamente, Carvoeiro (21,80%) e Porches (14,77%). No Concelho de Loulé, a freguesia de Almancil (14,83%). No Concelho de Albufeira, as freguesias de Olhos de Água (11,61%), da Guia (10,72%) e de Albufeira (10,08%). No Concelho de Aljezur, as freguesias de Bordeira (13,41%) e de Aljezur (11,98%). No Concelho de Faro, a freguesia de Santa Bárbara de Nexe (11,63%). No Concelho de Silves, a freguesia de Armação de Pêra (13,21%). No Concelho de Tavira, a freguesia de Santo Estêvão (11,89%). No Concelho de Vila de Bispo, as freguesias de Barão de São Miguel (18,64%), de Budens (15,51%) e da Raposeira (12,24%).

Um mesmo estudo de escala micro-geográfica incidirá futuramente sobre o distrito de Lisboa de forma a apurar, para efeitos de amostragem, freguesias com maior densidade imigratória.

4.3. Proposta de áreas

O padrão de maior dispersão geográfica atribuído às vagas de imigração mais recentes não altera significativamente o panorama de concentração geográfica dos imigrantes no todo nacional, descrito na Secção 2.2. deste relatório.

Propõe-se, por conseguinte, que as áreas alvo de estudo e análise no território nacional (continente), no âmbito do projecto MERIDIUM, sejam seleccionadas no território dos distritos de LISBOA, SETÚBAL e FARO.

A escolha dos centros urbanos específicos que, nestes distritos, irão ser objecto de estudo, deverá ser precedida da identificação das escolas com maiores contingentes de alunos filhos de imigrantes, identificação essa, que para este relatório, se tornou inviável por os dados publicados à data serem escassos e não actualizados.

4.4. Fontes

Ferrão, João. 2003. “Dinâmicas territoriais e trajectórias de desenvolvimento. Portugal 1991-2001”, *Revista de Estudos Demográficos*, nº 34, pp.17-25. Disponível em http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_estudos&ESTUDOSest_boui=106294&ESTUDOSmodo=2

Malheiros, Jorge Macaísta (coord.). 2007. *Espaços e Expressões de Conflito e Tensão entre Autóctones, Minorias Migrantes e Não Migrantes na Área Metropolitana de Lisboa*, Lisboa: ACIME (Observatório da Imigração; 22). Disponível em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos%20OI/Estudo_OI_22.pdf

Malheiros, Jorge Macaísta e Francisco Vala. 2004. “A problemática da segregação residencial de base étnica – questões conceptuais e limites à operacionalização: o caso da Área Metropolitana de Lisboa”, *Revista de Estudos Demográficos*, nº 36, pp.89-109. http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_estudos&ESTUDOSest_boui=106175&ESTUDOSstema=Qualquer&ESTUDOSmodo=2

Rodrigues, Duarte, Francisco Vala e José Monteiro. 2002. “Áreas de Influência das Cidades de Lisboa e Vale do Tejo”, *Revista de Estudos Regionais – Região de Lisboa e Vale do Tejo* (2º semestre), pp.43-64. Disponível online: http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_estudos&ESTUDOSest_boui=106297&ESTUDOSstema=Qualquer&ESTUDOSmodo=2

Silva, Ana A. da, C. Marcelo e Duarte Rodrigues. 2001. "Especificidades regionais do emprego em Portugal", *Revista de Estudos Regionais – Região de Lisboa e Vale do Tejo* (1º Semestre). Disponível em:

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_estudos&ESTUDOSest_boui=106347&ESTUDOSstema=Qualquer&ESTUDOSmodo=2